PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

PROCESSO Nº 157/2013

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DATA: 21.08.13 ABERT: 04.09.13 HORA: 10:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 02

OFÍCIO INTERNO Nº 025/2013

Protocolo Interno n. 192/13
Em 09/08 de 13
Funcionário

DE: NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 09/08/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa com quadro técnico especializado para realização de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUB-URBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Os serviços serão contratados por hora técnica e a previsão é de 1.500 (mil e quinhentas) horas para o período de 12 meses.

O valor total máximo estimado da licitação é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,

NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
CHEFE DE GABINETE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PRODUTO: HORAS TECNICAS PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	IVAN R. DAL BERTI		EXATA ENGENHARIA		AGROPRECISÃO		Mediana	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	1500	HORAS	**SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA REALIZAÇÃO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTEAMENTOS URBANOS E NAS ÁREAS SUB-URBANAS COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**	86,00	129.000,00	88,00	132.000,00	91,00	136.500,00	88,00	132.000,00
					-		-		-		-
VALORES TOTAIS					129.000,00		132.000,00		136.500,00		132.000,00

Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 03

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME, Av. Luiz Francisco Paggi, 1015, 1ª and.
Fone: (46) 3535-2144

Orçamento Topográfico

A empresa **Ivan Rodrigo Dal-Berti** CNPJ: 11.651.182/0001-87, vem através deste, apresentar a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, orçamento para execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. APROXIMADA	VALOR UNITÁRIO POR LOTE	VALOR TOTAL
01	Horas de equipe técnica de topografia com GPS geodésico RTK e Estação Total para realização do seguinte serviços de Topografia: Levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos, no Perímetro urbano e das áreas sub-urbanas da cidade de Coronel Vivida – PR, com elaboração de mapas e memoriais descritivos.	Unid.	1500	R$ 86,00	R$ 129.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 129.000,00**

Verê, 05 de Agosto de 2013.

Ivan Rodrigo Dal-Berti
CNPJ: 11.651.182/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 05
CORONEL VIVIDA - PR

EXATA ENGENHARIA

TOPOGRAFIA / CONSTRUÇÃO CIVIL / CONSULTORIA RURAL

Engº Laerte Domingos de Oliveira

R. Nereu Ramos, 60 - 85501-370 - F/Fax (046) 3225-0298 - Cel 9972-9174 – e-maill: topografia10@bol.com.br - Pato Branco - Pr

ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, conforme abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$	Valor R$
01	1500	horas	Horas de equipe técnica de topografia com gps geodésico RTK e estação total para realização do seguinte serviços levantamentos planialtimétrico do perímetro urbano e área sub-urbana da cidade de Coronel Vivida – PR, com elaboração de mapas e memoriais descritivos.	88,00	132.000,00

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução dos trabalhos, é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Pato Branco, 06 de Agosto de 2013.

Atenciosamente,

LAERTE DOMINGOS DE OLIVEIRA
CPF: 762.026.589-91

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06
CORONEL VIVIDA - PR

AGROPRECISÃO

EDUARDO CAPPOANI CNPJ: 13.446.886/0001-43
Rua Getúlio Vargas, 828 Centro - Renascença - PR
Fone/Fax(x46) 3550-1927

ORÇAMENTO

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013.

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total Estimado R$
1500	Horas	Horas de topografia com gps geodésico RTK e estação total para realização do seguinte serviços: Levantamentos planialtimétrico do perímetro urbano e área sub-urbana da cidade de Coronel Vivida – PR, com elaboração de mapas e memoriais descritivos.	91,00	136.500,00

Atenciosamente,

EDUARDO CAPPOANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 09
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 744/2013

PROTOCOLO Nº 192/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 09.08.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 25/2013, de 09 de Agosto de 2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antoniolli, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 08

OFÍCIO Nº 165/2013

PROTOCOLO Nº 192/2013

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 09.08.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4247
09.01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4256

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 421/2013

PROTOCOLO nº 192/2013

OBJETO: Serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais., com valor estimado de R$ 132.000,00 (Trinta e dois mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

09 de agosto de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 165/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 119/2013

PROTOCOLO Nº 192/2013

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 09.08.2013

Conforme previsão no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR.

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09h55min do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às 10:00 (dez) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 12 9

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à futura contratação de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará contratações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
60.
CORONEL VIVIDA - PR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial,** registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários do item.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 14
CORONEL VIVIDA - PR.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 09h e 55m do dia 04/09/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° XX/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.
Horário de Abertura: 10:00 (dez) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° XX/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.
Horário de Abertura: 10:00 (dez) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 15 CORONEL VIVIDA - PR.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 16

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**
f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
j) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da **proponente**, comprovando a execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público;
k) Certidão de Registro da **Pessoa Jurídica** da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, dentro do prazo de validade;
l) Indicação de no mínimo 02 (dois) **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente (Modelo Anexo VIII);
m) Comprovante de que a empresa proponente possui **Responsável Técnico** (Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Ambiental/Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho pelo período de vigência do presente registro de preços ou superior. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

n) Comprovante de Registro de **Pessoa Física** no **CREA,** dos **responsáveis técnicos** indicados pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da **proponente**, comprovando a execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público;

m) Certidão de Registro da **Pessoa Jurídica** da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, dentro do prazo de validade;

n) Indicação de no mínimo 02 (dois) **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente (Modelo Anexo VIII);

o) Comprovante de que a empresa proponente possui **Responsável Técnico** (Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Ambiental/Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho pelo período de vigência do presente registro de preços ou superior. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

p) Comprovante de Registro de **Pessoa Física** no **CREA,** dos **responsáveis técnicos** indicados pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 18 CORONEL VIVIDA - PR

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA - PR

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 **Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 22 CORONEL VIVIDA PR.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em diversos locais do munícipio, e terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses; tendo o acompanhamento e orientação dos profissionais da Divisão de Estudos e Projetos do Município.

2. As quantidades são apenas estimadas, não obrigando a Prefeitura a contratá-las.

3. Os serviços deverão ser iniciados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e concluídos em até 03 (três) dias úteis.

4. Todas as despesas com relação ao deslocamento dos profissionais da contratada, despesas com alimentação durante a execução dos serviços, materiais a serem utilizados e outras despesas, serão inteiramente arcadas pela própria Contratada.

5. Quando a empresa vencedora for convocada para executar os serviços, deverá elaborar um orçamento detalhando o valor e a quantidade de horas necessárias para tal serviço. Também a Divisão de Compras deverá efetuar no mínimo mais 02 (duas) cotações de preços, a fim de verificar se o preço proposto está compatível com os preços praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 23 CORONEL VIVIDA - PR

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4247
09.01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4256

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
CORONEL VIVIDA - PR.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Modelo da Proposta
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII - Declaração de indicação de responsabilidade técnica

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8322.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

_____
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. FINALIDADE:

1.1.1. O Conjunto de especificações e normas técnicas constantes do termo de referência tem por finalidade estabelecer condições para a execução, por empresa especializada, **DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Os serviços para a execução do objeto serão os seguintes:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total Estimado R$
01	1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	88,00	132.000,00

1.2.2. As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando a Prefeitura a contratá-las.

1.2.3. Valor máximo total estimado R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

1. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.3.1. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial NBR 13.133 e normas correlatas.

1. 4. EQUIPAMENTOS:

1.4.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela proponente vencedora com o competente laudo de aferição do mesmo.

1.4.2. Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 5 (cinco) segundos e GPS Geodésico RTK.

1. 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.5.1. É de responsabilidade da licitante vencedora escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Fls. 27

todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

1.5.2. A Licitante vencedora é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

1.5.3. A Licitante vencedora deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

1.5.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, com crachá de identificação.

1.5.5. A licitante vencedora é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

1.5.6. A Licitante vencedora deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

1.5.7. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados a fiscalização para sua definição e determinação.

1.5.8. A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no subitem 1.2.1.

1.5.9. Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, observando o limite máximo de 03 (três) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado Proposto R$
01	1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	88,00		

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

----------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 34 60.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013 **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

VALIDADE: XX/XX/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS,** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS,** conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total Estimado R$
01	1500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.		

(xxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4247
09.01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4256

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independemente de infringência contratual por parte da detentora mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Fls. 36

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Fls. 37

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em diversos locais do munícipio, e terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses; tendo o acompanhamento e orientação dos profissionais da Divisão de Estudos e Projetos do Município.

8.2. As quantidades são apenas estimadas, não obrigando a Prefeitura a contratá-las.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e concluídos em até 03 (três) dias úteis.

8.4. Todas as despesas com relação ao deslocamento dos profissionais da contratada, despesas com alimentação durante a execução dos serviços, materiais a serem utilizados e outras despesas, serão inteiramente arcadas pela própria Contratada.

8.5. Quando a empresa vencedora for convocada para executar os serviços, deverá elaborar um orçamento detalhando o valor e a quantidade de horas necessárias para tal serviço. Também a Divisão de Compras deverá efetuar no mínimo mais 02 (duas) cotações de preços, a fim de verificar se o preço proposto está compatível com os preços praticados no mercado.

8.6. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a apresentação da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo departamento competente.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 38

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Empresas que não apresentarem NF conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 39

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº XX/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Fls. 40

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2013

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....	.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 41

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	Crea Nº

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 42 60 CORONEL VIVIDA

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 422/2013

Protocolo nº 192/13

OBJETO: Serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais., com valor estimado de R$ 132.000,00 (Trinta e dois mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

09 de agosto de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA

OFÍCIO Nº 745/2013

PROTOCOLO Nº 192/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 09.08.2013

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 44

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresao POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustiveis e Lavagem de Vefculos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná
Licença de Operação N°:25344
Validade: 30/1112012

B.O. Nº 2013/00350 (1 VIA)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

05. SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO

NATUREZA(S): EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM LICITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NÃO DELITUOSAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 14:40
DATA E HORA DO FATO: INICIAL 30/12/2012 13:00 FINAL 30/12/2012 19:00

ENDEREÇO: PREJ. NÚMERO: SIN

MUNICIPIO: PATO BRANCO - PR BAIRRO: PREJ.

AMBIENTE(S): NÃO INFORMADO
MEIO(S) EMPREGADO: NÃO INFORMADO
PROVIDÊNCIA POLICIAL: NÃO INFORMADO
ENVOLVIDO(S): ZELIA COPETTI - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 1343344 1 - (94382530115)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA A NOTICIANTE QUE É PROPRIETARIA DA EMPRESA DISK MENSAGEM EMAIL FIL; QUE A LIMPEZA ESTÁ SENDO FECHADA E NA DATA SUPRA PRECISEU O EXTRAVIOU DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL DA REFERIDA EMPRESA SENDO O BLOCO DAS NOTAS DE Nº 91 A 110;

EU, ZELIA COPETTI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAFAEL ACE / SK. (SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO)

DELEGADO: ROMULO CONTIN VENTRELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Maroslina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Dalmara Poletto	Membro	020.388.009-03	5.902.958-2
Luana Maroslina	Membro	080.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 26.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização da licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:

Art. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieiro	Presidente	472.871.799-20	3.634.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.988.369-47	8.407.875-9/PR
Dinara Mezzucatto	Secretaria	032.434.998-94	8.813.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.020.719-58	8.807.744-3/PR
Francielma Fatima Mercondes da Silva	Membro Suplente	042.264.709-36	8.561.743-0/PR
Sidnei Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.988.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO – CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato	307/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 19/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	JOELMA DE BENE LTDA -
	CNPJ/MF sob o nº 08.884.733/0001-08
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, COM 864,00m², EDIFICADA EM ALVENARIA, LOCALIZADA JUNTO A RUA DO COMÉRCIO, Nº. 884, CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDOTEC
Valor	R$ 18.000,00 (dezoito e cinco mil reais)
Prazo	12 (doze) meses
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2012

Contrato	301/2012, referente à Pregão Presencial n.º 168/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA –
	CNPJ/MF nº 73.334.478/0001-32
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, AABB COMUNIDADE, GUARDA MIRIM E ESCOLA PUBLICO SALGADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA.
Valor	R$ 7.726,50 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo	4 (quatro) meses
Data da assinatura:	28 de dezembro de 2012

Contrato	303/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	GALVAN & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.939.849/0001-11
Objeto	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGOGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 4.066,55 (quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Prazo	8 (oito) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	303/2012, referente à Tomada de Preços n.º 035/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.948.630/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE AGUA NAS LINHAS MARSILIA E SÃO MIGUEL DO CANOAS.
Valor	R$ 104.163,76 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
Prazo	30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Contrato	304/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	DAVID BORGES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 02.418.710/0001-61
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 3.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)
Prazo	8 (oito) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	305/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	EMERSON BASI, CNPJ/MF nº 13.199.003/0001-01
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R$ 880,00 (oitocentos e noventa e nove reais)
Prazo	8 (oito) meses
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2012

Contrato	306/2012, referente à Tomada de Preços n.º 033/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.718.382/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0373370-09/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 151.876,48 (cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Prazo	06 (seis) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Contrato	307/2012, referente à Tomada de Preços n.º 034/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.718.382/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0384817-58/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 298.394,14 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Prazo	10 (dez) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Termo aditivo	283/2012 referente ao Contrato 235/2008
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR - CNPJ/MF nº 78.610.580/0001-90.
Objeto	O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 235/2008, datado de 14.05.2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até 13.05.2013.
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2012

Termo aditivo	284/2012 referente ao Contrato 040/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	AMBELMIO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.393.356/0001-08
Objeto	Fica alterada a Cláusula Sexta – Valor Contratual – Acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 75.010,15 (setenta e cinco mil, dez reais e quinze centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	285/2012 referente a Ata de Registro 010/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELLETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.358/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – acrescendo ao valor original do contrato a importância de R$ 210.788,66 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	286/2012 referente ao Contrato 243/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.358/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	287/2012 referente ao Contrato 251/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	AMBELMIO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.393.356/0001-08
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 46.286,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇÚ – PR
PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Concede Férias a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Demarchi	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Aires Jose Comfortin	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcos Peruzzo	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Rambaldi	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Freitag	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula L. Riessenberg	20	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almeri de Fátima Olivo	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandre de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacomini Deaski	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alveri Beatriz Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18/07/11 a17/07/12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Picoli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angela Maria M. Formiani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Arlindo Faust	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Betinia Cettet	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacomini	30	10.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celvino Leiz Antunes	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Carine Bouflewer	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudia Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleusa Luiza Piran Bareta	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudete G. Martiniuaes	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grigolete	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Peruzzo Zanelatto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleomar Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristina Isabel Rapachi	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Deici Bazzanello Nath	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Daiane Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Eliete G. P. Piontkoski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Pedro Formiani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Edson Laitharth	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Elisane Dalo Tibes	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elenice Santina Graciola	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Martignago	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernada Ceni Scolaro	30	01.02.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Calza	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Iockheck	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Flavio Roberto janeczko	30	01.08. a 31.07.10	02.01.13 a 31.01.13
Gledis Terezinha Dos Pinheiro	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Gleise Ap. Braga Pelizzari	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Grasziele Cazella	30	08.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Grasiliki Boschi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Grazieia Albreghetti	30	11.02.11 a 10.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Morando	30	01.02.11 a 31.01.12	02.01.13 a 31.01.13
Ivania Maria Risserdi	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jacir Carreso	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
João Maria Vales de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Josciaine dos Santos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Juliane R. Oss	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
João Rodolfo da Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
José Francisco Barey	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jociele Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jucelia Zatt Peruzzo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jussara Batista de Proença	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Jevilde Rossaski Zatt	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Laurentina Chaves Maeler	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leosicle Bem Klip	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leosir Aleixo dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Lenir Cecato	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciana Trento	30	13.03.11 a 12.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciandra Carla Comfortin	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leciania Vilma Oss	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucir Antonio Comfortin	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Luiz carlos Ferreira	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Madalaine Viero Zanella	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Márcia Boseti	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Maria Do Carmo Bochio	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Barbiero Trindade	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Ogliari	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marisa Salete Salvatori	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marisete Fabriz	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Johann	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Predebom da Silva	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlete Mazzuco Barbiero	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Marli Dorigoni Giacomini	30	01.09.11 a 31.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Michele Hanna Beletato	30	01.07.11 a 30.06.12	04.01.13 a 02.02.13
Michelly Francisne Saadi	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Kaspary	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Nair Maria Galina Formigheiri	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Neli L. Doliasnki	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Néri Laitharth	30	01.04.12 a 31.03.13	02.01.13 a 31.01.13
Odeta Margarida de Almeida	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Oscide Fátima Peruzzo	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Oscide R. Zanoni	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Patrik Zanella	30	01.08.08 a 10.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Plinio Presser	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Patricia AP. Rojaka	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Pedrinha Maria Floriano	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rafaela Chiochetta	30	03.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosmar Capelli	30	19.11.11 a 18.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosane Maria Berra Zatt	30	14.02.11 a 13.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosangela C. Verdi	30	05.09.11 a 04.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseleia Boaria Barros	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseli Pereira dos Santos	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rubens Bareta	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Rudimar Leandro Capelli	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Setembrino Nath	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Simone Giacomini	30	08.04.11 a 08.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Severo Pieco	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidnei L. Derlan	20	01.08.11 a 31.07.12	22.01.13 a 31.01.13
Sidney R. Scherer	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Sonia Mara Lemos	30	01.06.10 a 31.05.11	02.01.13 a 31.01.13
Sueli Maria Charnoski Verona	30	14.05.11 a 13.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Terezinha Maria Abitante	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Tânia R. Rizzati	30	03.08.10 a 02.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Vanderleia Aparecida Pasquali	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Vergílio A. Pereira	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Veronica Nava dos Santos	30	05.12.11 a 05.12.12	02.01.13 a 31.01.13
Vanir Luiz Comfortin	30	10.04.11 a 09.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Wagner Edenauer Verdi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Wilson Antonio Machado	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13

Art. 2º Art. 1º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 246 CORONEL VIVIDA - PR

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.
§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.
§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.
§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio–Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Fls. 47

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresso POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustiveis e Lavagem de Vefculos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná
Licença de Operação N°:25344
Validade: 30/1112012

S.O. Nº 2012/28533
Nº 11943
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

NATUREZA(S): EXTRAVIO OU PERDA DE DOCUMENTOS - SEM ILICITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 14:40
DATA E HORA DO FATO: INICIAL 29/12/2012 13:00 FINAL 30/12/2012 19:00

ENDEREÇO: PREJ. NÚMERO: S/N

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR BAIRRO: PREJ.

AMBIENTE(S): NÃO INFORMADO
MEIO(S) EMPREGADO: NÃO INFORMADO
PROVIDÊNCIA POLICIAL: NÃO INFORMADO
ENVOLVIDO(S): ZELIA COPETTI - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 13432341 - (4632253015)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA A NOTICIANTE QUE É PROPRIETÁRIA DA EMPRESA DISK MENSAGEM EMANUEL; QUE A EMPRESA ESTÁ SENDO PEDNADA P NA DATA SUPRA PERCEBEU O EXTRAVIO DE 1 M BLOCO DE NOTA FISCAL DA **EMPRESA SENDO O BLOCO DAS NOTAS DE Nº 51 A 100.

EU, ZELIA COPETTI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO

Assinatura

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAFAEL ACO (DE, SUBDIVISAO POLICIAL DE PATO BRANCO)

DELEGADO: ROMULO CONTRI VENTRELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunkowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delinara Polesso	Membro	020.366.009-80	5.902.556-9
Luana Marcolino	Membro	080.418.869-74	9.325.716-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE GUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:

Art. [illegible]SIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura M[illegible] Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de [illegible]13 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eloarino Stefer	Membro Efetivo	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Guadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Iara Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.889.369-47	8.407.875-0/PR
Dinara Marcuzzello	Secretaria	032.434.999-84	8.813.099-1/PR
Douglas Cristian Stragevitch	Membro Suplente	041.032.719-06	8.807.764-8/PR
Francielle Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	8.991.742-0/PR
Ildinei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IARA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.889.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE GUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no processo licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato	307/2012, referente à Tomada de Preços n.º 035/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.715.382/0001-67
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0364617-68/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 151.878,48 (cento e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Prazo	06 (seis) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2013

Contrato	307/2012, referente à Tomada de Preços n.º 034/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	S. M. RESENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.715.382/0001-67
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0364617-68/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Valor	R$ 286.284,14 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Prazo	10 (dez) meses
Data da assinatura:	31 de Janeiro de 2012

Termo aditivo	283/2012 referente ao Contrato 235/2008
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR - CNPJ/MF nº 78.610.395/0001-80
Objeto	O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 235/2008, datado de 14.03.2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até 13.05.2013.
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2012

Termo aditivo	284/2012 referente ao Contrato 040/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	AMBELIMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.283.359/0001-08
Objeto	Fica alterada a Cláusula Sexta – Valor Contratual – Acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 75.010,15 (setenta e cinco mil, dez reais e quinze centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	285/2012 referente a Ata de Registro 010/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELLETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.958/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – acrescendo-se ao valor original do contrato a importância de R$ 210.798,86 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	286/2012 referente ao Contrato 242/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELLETTO & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.807.958/0001-15
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 46.288,26 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Termo aditivo	287/2012 referente ao Contrato 251/2011
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	AMBELIMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME - CNPJ/MF nº 14.283.359/0001-08
Objeto	Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – acrescendo-se ao valor original do contrato o montante de R$ 28.288,26 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Data da assinatura:	Dois Vizinhos, 19 de dezembro de 2012

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇÚ - PR
PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Concede Férias o servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Demarchi	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Alrei Jose Confortin	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcos Perezzo	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Rembaldi	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Freitag	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula L. Riessenberg	20	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almari de Fátima Olive	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacomini Denski	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alveri Bearia Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18/07/11 a17/07/12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Picoli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angelo Mario M. Fermiani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Arlindo Faust	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Betânia Cottet	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacomini	30	10.05.12 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celvino Luiz Antunes	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Bouflleuer	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudia Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleusa Luiza Piras Bareta	30	01.06.11a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Claudete G. Martinisaco	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Clarice Grigoleto	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Pessuto Zanolatto	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleomar Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristina Isabel Rapachi	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Dalci Bazzanella Nath	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Daiane Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Elieu G. P. Pisetkoski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Pedro Formiani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Edson Laitharth	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Elizane Dalo Tibes	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elenice Santina Graciola	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Martignago	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernada Coni Scolaro	30	01.02.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Caza	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Iockheche	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Flavio Roberto janeczko	30	01.08. a 31.07.10	02.01.13 a 31.01.13
Gledis Terezinha Oss Pinheiro	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Glaize Ap. Brega Felizzari	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Graziele Cazella	30	08.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Greisikeli Boschi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Graziela Albrogheti	30	11.02.11 a 10.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Morsado	30	01.02.11 a 31.01.12	02.01.13 a 31.01.13
Ivania Maria Nesteruk	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jacir Garroso	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
João Maria Vaies de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Josclaine dos Santos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Juliane R. Oss	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
João Rodolfo da Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
José Francisco Burey	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jocicle Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jucelia Zatt Peruzzo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jussara Batista de Proença	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Juvilde Rossaski Zatt	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Laurentina Chaves Maeler	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonidis Bom Klip	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonir Aleixo dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Lenir Cecato	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciane Trento	30	13.03.11 a 12.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciandra Carla Confortin	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciania Vilma Oss	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucir Antonio Confortin	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Luiz carlos Ferreira	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Madelaine Viero Zanella	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Márcia Boneti	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Maria Do Carmo Bochio	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Barbiero Trindade	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marines Ogliari	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.12 a 31.01.12
Marisa Salete Salvatori	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marisete Fabriz	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Johann	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlene Prodebom da Silva	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.12 a 31.01.12
Marlete Mazzuco Barbiero	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Marli Dorigoni Giacomini	30	01.09.11 a 31.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Michele Hoana Beletato	30	01.07.11 a 30.06.12	04.01.13 a 02.02.13
Michelly Fraciane Sandi	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Kaspary	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Nair Maria Galina Formigheiri	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Neli L. Dollarski	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Néri Laitharth	30	01.04.12 a 31.03.13	02.01.13 a 31.01.13
Odete Margarida de Almeida	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Oneide Fátima Peruzzo	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Oneide R. Zanoni	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Patrik Zanella	30	01.08.08 a 30.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Plinio Presser	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Patricia AP. Rojaha	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Pedrinha Maria Floriano	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rafaela Chiechota	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosmar Capelli	30	19.11.11 a 18.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosane Maria Berra Zatt	30	14.02.11 a 13.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosangela C. Verdi	30	05.09.11 a 04.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseleia Bearia Barros	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseli Pereira dos Santos	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rubens Baruta	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Radimar Leodoro Capelli	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Setembrino Nath	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Simone Giacomini	30	08.04.11 a 08.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Severo Pisco	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidnei L. Derlan	20	01.08.11 a 31.07.12	22.01.13 a 31.01.13
Sidney R. Scherer	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Sonia Mara Lemos	30	01.06.10 a 31.05.11	02.01.13 a 31.01.13
Sueli Maria Charnoski Verona	30	14.05.11 a 13.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Terezinha Maria Abitante	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Tânia R. Rizzati	30	03.08.10 a 02.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Vanderleia Aparecida Pasquali	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Vergílio A. Pereira	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Veronica Nava dos Santos	30	05.12.11 a 05.12.12	02.01.13 a 31.01.13
Vesir Luiz Confortin	30	10.04.11 a 09.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Wagner Edenaser Verdi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Wilson Antonio Machado	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Mauro Cesar Canci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 49

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.
§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.
§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.
§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.
§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio–Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete

Mirlene Weis — Técnica de Administração da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09h55min do dia 04/09/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 04 de setembro de 2013, às 10:00 (dez) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL FIS 51 69 CORONEL VIVIDA PR

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS",** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à futura contratação de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará contratações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial,** registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários do item.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 53 CORONEL VIVIDA - PR

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 09h e 55m do dia 04/09/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 84/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: 04 de setembro de 2013.
Horário de Abertura: 10:00 (dez) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 84/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: 04 de setembro de 2013.
Horário de Abertura: 10:00 (dez) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54
CORONEL VIVIDA - PR

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 55 CORONEL VIVIDA PR

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**
f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
j) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da **proponente**, comprovando a execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público;
k) Certidão de Registro da **Pessoa Jurídica** da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, dentro do prazo de validade;
l) Indicação de no mínimo 02 (dois) **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente (Modelo Anexo VIII);
m) Comprovante de que a empresa proponente possui **Responsável Técnico** (Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Ambiental/Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho pelo período de vigência do presente registro de preços ou superior. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 56 CORONEL VIVIDA - PR

n) Comprovante de Registro de **Pessoa Física** no **CREA,** dos **responsáveis técnicos** indicados pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

g) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da **proponente,** comprovando a execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público;

m) Certidão de Registro da **Pessoa Jurídica** da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, dentro do prazo de validade;

n) Indicação de no mínimo 02 (dois) **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente (Modelo Anexo VIII);

o) Comprovante de que a empresa proponente possui **Responsável Técnico** (Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Ambiental/Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho pelo período de vigência do presente registro de preços ou superior. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

p) Comprovante de Registro de **Pessoa Física** no **CREA,** dos **responsáveis técnicos** indicados pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 **Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 60 CORONEL VIVIDA - PR

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em diversos locais do munícipio, e terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses; tendo o acompanhamento e orientação dos profissionais da Divisão de Estudos e Projetos do Município.

2. As quantidades são apenas estimadas, não obrigando a Prefeitura a contratá-las.

3. Os serviços deverão ser iniciados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e concluídos em até 03 (três) dias úteis.

4. Todas as despesas com relação ao deslocamento dos profissionais da contratada, despesas com alimentação durante a execução dos serviços, materiais a serem utilizados e outras despesas, serão inteiramente arcadas pela própria Contratada.

5. Quando a empresa vencedora for convocada para executar os serviços, deverá elaborar um orçamento detalhando o valor e a quantidade de horas necessárias para tal serviço. Também a Divisão de Compras deverá efetuar no mínimo mais 02 (duas) cotações de preços, a fim de verificar se o preço proposto está compatível com os preços praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4247
09.01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4256

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 63 CORONEL VIVIDA - PR

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

Fls. 64
69

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Modelo da Proposta
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII - Declaração de indicação de responsabilidade técnica

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8322.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Fls. 65

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. FINALIDADE:

1.1.1. O Conjunto de especificações e normas técnicas constantes do termo de referência tem por finalidade estabelecer condições para a execução, por empresa especializada, **DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Os serviços para a execução do objeto serão os seguintes:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total Estimado R$
01	1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	88,00	132.000,00

1.2.2. As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando a Prefeitura a contratá-las.

1.2.3. Valor máximo total estimado R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

1. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.3.1. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial NBR 13.133 e normas correlatas.

1. 4. EQUIPAMENTOS:

1.4.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela proponente vencedora com o competente laudo de aferição do mesmo.

1.4.2. Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 5 (cinco) segundos e GPS Geodésico RTK.

1. 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.5.1. É de responsabilidade da licitante vencedora escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 66 CORONEL VIVIDA - PR.

todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

1.5.2. A Licitante vencedora é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

1.5.3. A Licitante vencedora deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

1.5.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, com crachá de identificação.

1.5.5. A licitante vencedora é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

1.5.6. A Licitante vencedora deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

1.5.7. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados a fiscalização para sua definição e determinação.

1.5.8. A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no subitem 1.2.1.

1.5.9. Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, observando o limite máximo de 03 (três) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR.

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 84/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Fls. 68

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 84/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 69
69.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado Proposto R$
01	1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	88,00		

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 70
CORONEL VIVIDA - PR

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 91 CORONEL VIVIDA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

----------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 92

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 84/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 84/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 13 CORONEL VIVIDA PR

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013**

VALIDADE: XX/XX/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS,** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS,** conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total Estimado R$
01	1500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.		

(xxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 74 CORONEL VIVIDA - PR

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4247
09.01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4256

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independemente de infringência contratual por parte da detentora mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 95 67

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 84/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76
CORONEL VIVIDA PR

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em diversos locais do munícipio, e terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses; tendo o acompanhamento e orientação dos profissionais da Divisão de Estudos e Projetos do Município.

8.2. As quantidades são apenas estimadas, não obrigando a Prefeitura a contratá-las.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e concluídos em até 03 (três) dias úteis.

8.4. Todas as despesas com relação ao deslocamento dos profissionais da contratada, despesas com alimentação durante a execução dos serviços, materiais a serem utilizados e outras despesas, serão inteiramente arcadas pela própria Contratada.

8.5. Quando a empresa vencedora for convocada para executar os serviços, deverá elaborar um orçamento detalhando o valor e a quantidade de horas necessárias para tal serviço. Também a Divisão de Compras deverá efetuar no mínimo mais 02 (duas) cotações de preços, a fim de verificar se o preço proposto está compatível com os preços praticados no mercado.

8.6. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a apresentação da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo departamento competente.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Empresas que não apresentarem NF conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 78 CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de plànilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 84/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 49

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2013

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....	.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	Crea Nº

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10h00min do dia 04 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, visando registrar os preços, POR ITEM, para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS GEODÉSICO RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8322. Coronel Vivida, 21 de Agosto de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 82

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**77779/2013**	**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**	
Título	Aviso P Presencial nº 084/2013 - Serviços Topográficos	Municipalidades	
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida	Prefeituras	
		CORONEL VIVIDA	
		Licitação - CIS	
Depositário	Eugenio Sartor	4. Publicação DIOE P Presencial nº 84-2013 - Serviços Topográficos.pdf 56,67 KB	
E-mail	eugenio@pmcv.com.br		
Enviada em	21/08/2013 11:03		

Data de publicação

22/08/2013 Quinta-feira	R$ 120,00	Faturada	21/08/13 11:07	Nº da Edição do Diário: 9027

Histórico TRIAGEM REALIZADA

Fls. 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
Termo Aditivo Nº 66/2013

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 18/2011, referente ao Processo Licitatório nº 2/2011, Pregão Presencial nº 1/2011, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.298.719-49 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.439/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, com sede a Rua Itacolomi, 2005, Pato Branco-PR., inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, representada neste ato por seu titular Sr. Luiz Chicouski dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.240.148-PR., e do CPF nº 285.682.499-49, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação da empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, manifestando interesse em prorrogação do contrato por mais 90(noventa) dias a partir do vencimento;

Considerando Memorando nº 432/2013, do Departamento de Saúde, o qual concorda com a solicitação de prorrogação feita pela empresa;

Considerando Parecer Jurídico "...Diante da solicitação de prorrogação de vigência contratual, tem-se como possível de deferimento. Ademais vale ressaltar a concordância da municipalidade com tal solicitação e a existência de saldo pendente..."

CLAUSULA PRIMEIRA

"Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 18/2011, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 12 de agosto de 2013.

Município de Palmas/PR
Contratante

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:
1._____RG
2._____RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/10, DE 27/07/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/10, DE 16/07/2010, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de software. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de duração e concessão de reajuste de preço do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 5,18% (cinco inteiros e dezoito décimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R$. 6.563,34 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2013. Clevelândia, 16 de agosto de 2013. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.013 – PROCESSO Nº. 064/2013 Data Abertura: 16/08/2013 Horário: 10h Objeto: "Aquisição de óleo diesel e gasolina comum, para atendimento a todas as Secretarias Municipais". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com os itens vencidos, a saber: POSTO DE SERVIÇOS BELA VISTA LTDA – EPP, C.N.P.J. sob nº 76.193.242/0001-00, Lote nº. 01: itens 01 e 02: R$ 416.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais) em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 20 de agosto de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013 - PROCESSO Nº. 064/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda – Epp, pessoa C.N.P.J. sob nº 76.193.242/0001-00. OBJETO: "Fornecimento de óleo diesel e gasolina comum, para atendimento a todas as Secretarias Municipais. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote nº. 01: itens 01 e 02: R$ 416.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 20 de agosto de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10h00min do dia 04 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, visando registrar os preços, POR ITEM, para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS GEODÉSICO RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8322. Coronel Vivida, 21 de Agosto de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

DATA: 08.08.2013 ABERTURA: 21.08.2013 HORÁRIO: 09h01

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria tributária e fiscal para a execução de serviços de levantamento, identificação e revisão de débitos e outros benefícios tributários. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.357.459/0001-96, Item nº. 01 pelo total estimado de R$ 114.950,00 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais), correspondente a R$ 0,19 (dezenove centavos de reais) por cada real compensado de INSS, sendo o valor estimado de compensação R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais). Honório Serpa, 21 de Agosto de 2013,

Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL, DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
PORTARIA Nº 847/2013
DATA: 21.08.2013

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores públicos senhores Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, a Senhora Silvana Maycot Costa, portadora do CPF nº 028.617.769-27 e RG nº 7.136.633-2 SSP/PR, e o Sr. Valdecir Francisco Vieira, portador do CPF nº 680.822.669-53 e RG nº 3.870.184-3 – SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar parte do Imóvel Urbano Lote nº. 183, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte Secção "D", Matrícula nº. 22.511, sendo a área de 86.461,96 m2 (oitenta e seis mil,quatrocentos e sessenta e um metros e noventa e seis centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Altair Joaquin Salvi e sua esposa Virma Salvi, localizado no Município de Itapejara D´oeste, Pr, sendo que desta área será avaliado a área de 15.337,73m2 (quinze mil trezentos e trinta e sete metros e setenta e três centímetros quadrados), registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná de propriedade do Sr. Altair Joaquin Salvi e sua esposa Virma Salvi.

A aquisição da referida área será para construção de casas populares e de uma Creche Municipal.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, ao 21 (vinte e um) dia do mês de agosto do ano de 2013.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal
Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Setembro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra a fim de executar a retífica do motor da Pá Carregadeira Case W20.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 21 de Agosto de 2013.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 013/2013

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1446/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MGS ELLO Confecções Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.936.670/0001 – 38.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes para uso dos funcionários da Defesa Civil do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013.
Valor: R$ 6.481,90 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Vigência do Contrato: De 21 (vinte e um) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1447/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste - Coopafi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 - 20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Edital de Chamamento Público Nº 002/2013.
Valor: Até R$ 105.826,50 (Cento e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).
Vigência do Contrato: De 21 (vinte e um) de Agosto de 2013 à 31 (trinta e um) de Fevereiro de 2014.
Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Agosto de 2013.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 92/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Telefônica Brasil S.A. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia móvel, com fornecimento de 40 linhas serviços M2M e SIM CARDS (chips) para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica. VALOR: R$ 14,90 por linha, totalizando R$ 596,00 mensais e o valor para o período de 12 meses de R$ 7.152,00. PGTO: serão efetuados mensalmente, mediante emissão de nota de empenho e boleto bancário/fatura. DOT ORÇ: 2678200212.032 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito 339039.00. Desdobramento 261-5269 Reserva: 2890. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 20 de agosto de 2013. Osmar Braun Sobrinho - Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09 horas do dia 10 de setembro de 2013, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 15/2013, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de calçadas no Conjunto Habitacional Nossa Terra II, no Município de Pato Branco - PR, compreendendo as Ruas Octávio José Fernandes, São José, São João Bosco, Santa Luzia, Frei Galvão e Santo Expedito. Coordenadas: S: 26º 15' 28.40", O; 52º 40' 23.40", em atendimento ao Termo de Cooperação Financeira entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, para viabilizar o Programa Carta de Crédito FGTS - Operações Coletivas ou programa Imóvel na Planta – Associativo, com o valor máximo global de R$ 88.140,86 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sendo a licitação com critério de julgamento definido pelo "menor preço global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de agosto de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2013

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Mauro Cesar Cenci, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 29/08/2013, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e discussão do Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

Saudade do Iguaçu, 16 de agosto de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 3.794, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Concede diária ao Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 22-08-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 076/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGRABEL CAMINHÕES LTDA, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS 2426 - BAIRRO INDUSTRIAL – FRANCISCO BELTRÃO – PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 15600107/0001-48, PARA FORNECENECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DOS MICRO-ÔNIBUS PLACA AUW-9691, REVISÃO DE 73.000KM E PERTENCENTE A SECRETERIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MICRO ONIBUS PLACAS AWN 9691 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR. FORNECEDOR: AGRABEL CAMINHÕES LTDA.; CNPJ Nº. 15.600.107/0001-48, com sede na RUA ALAGOAS , 2426 - CEP: 85601080 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D´Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais), RECONHECIMENTO: 21/08/2013, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 21/08/2013, pelo Sr. Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Lorimar Luis Gaio - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 077/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVEL –DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501- DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 75.928.838/0001-49, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DO GOL PLACA AWZ 7981, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA; CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501 LOJA - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D´Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 292,79 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), RECONHECIMENTO: 21/08/2013, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 21/08/2012, pelo Sr. Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Lorimar Luis Gaio - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 84

PORTARIA Nº300/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, da Lei Municipal nº 1995/2010, a contar de agosto de 2013:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
MARIA SANTOS FRAGOSO	5%	10%
GILMAR FRANCISCO DA ROSA	10%	15%
LEONILDA APARECIDA WRUBLOK DA LUZ	5%	10%
DIRLEI MATIAS	10%	15%
JOÃO BATISTA CORREIA DE LIMA	10%	15%
MARISTELA DUARTE HIPÓLITO	-	5%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr. Em 07 de agosto de 2013.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº301/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que já foi definido na Conferência Municipal de Assistência Social, RESOLVE:
NOMEAR
Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-KELI FERNANDA DE S. OLIVEIRA	Titular Depto Ação Social
Rosalina Lurdes Bedin	Suplente
2-MARLI APARECIDA SCOPEL MENDES	Titular Depto de Saúde
Marly Bevilaqua Maito	Suplente
3-SEBASTIAÕ OSNI BRASIL	Titular Depto Educação
Neiva de Fátima Lima Suchow	Suplente
4-LOIRCE TELLES	Titular Depto finanças
Daniele Aparecida Vileski	Suplente
5-GLENIO JOSÉ MAITO	Titular Depto Administração
Jayme Iazzaretti	Suplente

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social do dia 01 de agosto de 2013, com mandato até agosto de 2015.

1- NILTON CRUZ DA SILVA	Titular APAE
Cristina Bueno Rodrigues	Suplente
2-IVONE ARNOS REOLIM VAZ	Titular PROVOPAR
Neuza Salete Baggio	Suplente
3- LUIZ WALTER DIDOMENICO	Titular Grupo da III Idade
José de Paula Gimarães	Suplente
4- IRMÃ JOSEFA S. INTERAMINENSE	Titular Igreja Católica
A[illegible]randelero	Suplente
5- CINEMA MENDES BUENO BORGES	Titular Igreja Assembléia de Deus
Sebastião Borges	Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº288/2013 de 01 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de agosto de 2013.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº302/2013

O Prefeito do Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Certidão de Óbito nº 16712703-9,
RESOLVE:
EXONERAR
Art. 1º - Por falecimento a partir de 05 de agosto de 2013, o Sr. CARLOS JANIR FELIZARI, portador do documento de identidade RG nº 579.009/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.744.519-72, da função de MOTORISTA, admitido através de Concurso Público no dia 01.11.2001, conforme a Portaria nº 094/2001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de agosto de 2013.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5309/2013, de 19 de agosto de 2013

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2495/2013, de 09 de agosto de 2013
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	862	225.000,00
TOTAL			225.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal através do Ministério do Turismo, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MTUR/Calçamento Ponte do Chopim	MTUR	862	225.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			225.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Doc6454

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10h00min do dia 04 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, visando registrar os preços, POR ITEM, para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS GEODÉSICO RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8322. Coronel Vivida, 21 de Agosto de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc6452

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 98/2013 – Pregão Presencial nº 76/2013 – Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: OVIDIO GAMBIM, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os beneficiários do Projeto "Inclusão Social e Trabalho – Mutirão Ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de Vulnerabilidade Social. Valor total estimado de R$ 78.715,20 (setenta e oito mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Doc6448

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato n° 21/2013 – Processo Seletivo Simplificado - Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná – Contratado: ANDRÉ FONTANA. Objeto: Nomeação ao cargo de motorista. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini – Presidente do Consórcio.

Doc6450

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 85 69

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 78/2013 –M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 03/09/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul. Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 20/08/2013. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R$ 72,00 - 77809/2013

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 080/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Locação de Equipamentos Pesados para realização de obras e manutenção de vias pública do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 04 de setembro de 2013, Às 09:00 Horas
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de agosto de 2013.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R$ 120,00 - 77942/2013

Coronel Vivida

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10h00min do dia 04 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, visando registrar os preços, POR ITEM, para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS GEODÉSICO RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais. O valor máximo total estimado é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8322. Coronel Vivida, 21 de Agosto de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 77779/2013

Diamante do Norte

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Diamante do Norte, PR, CNPJ: 76.972.082/0001-06 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Implantação de Um Conjunto Habitacional a ser implantada, Lote nº01-Rem, medindo 3,63 has, originário da subdivisão do lote I, medindo 6,05 has, subdivisão de uma área maior, medindo 261,8582 has, constituída pelo remanescente do L-30/34, Gleba 1-B, 4ª parte, 2ª Seção da Colônia de Paranavaí, Município de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

R$ 48,00 - 77551/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 108/2013; na modalidade tomada de preço sob nº 05/2013; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixos, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção de uma creche tipo "B" do projeto PROINFÂNCIA; secretaria de educação, cultura e esporte; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 09 de Setembro de 2013, às 10:30 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL, poderão ser obtidas na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141.
Diamante D'Oeste, 20 de Agosto de 2013.
Renato Antonio Pereira
Prefeito Municipal

R$ 144,00 - 77974/2013

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013
Processo Administrativo nº. 7630/2013
Tipo: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Mobiliários, conforme solicitação da Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 03 de Setembro de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 19 de Agosto a 03 de Setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Agosto de 2013.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R$ 144,00 - 77563/2013

Floraí

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, bem como carreta agrícola nova, distribuidor de calcário e adubo orgânico novo, trator 4x4 novo , com recursos provenientes do Covenio nº 777251/2012, representado pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida deste Município pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br.
Fica prorrogado o recebimento das Propostas: até 06 de Setembro de 2013 às 08:30 hs
Fica prorrogado a Abertura das Propostas: para o dia 06 de Setembro de 2013 às 09:00 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2013.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

R$ 120,00 - 77971/2013

Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013
A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção, conservação, limpeza, controle de acesso, vigia não armada e apoio administrativo no Terminal Turístico Três Lagoas, pelo período de 05 (cinco) meses incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução dos referidos serviços, conforme Anexo I e demais documentos. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 10 de setembro de 2013, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone (45) 2105-1367.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013
A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de atividades na área da música com a Formação de uma Banda, Orquestra e Coral composta de 26 Músicos Instrumentistas, 03 Maestros e 03 Maestros Auxiliar e 07 (sete) apoiadores às apresentações, conforme Anexo I e demais documentos. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 11 de setembro de 2013, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 21 de agosto de 2013.
Mário Cesar Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

R$ 264,00 - 77980/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 09:16
Para: hilton@wlncoronel.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
Anexos: 84. Edital - Mural Pg Pr nº 84-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 84

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2013

OBJETO: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/09/2013 as 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8322.

Coronel Vivida, 21 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 03.09.13

Telma Regina Manosso
Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2013

OBJETO: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/09/2013 as 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8322.

Coronel Vivida, 21 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 21/08/13 à 04/09/13

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Skip Navigation Links

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	11651182000187
Nome	IVAN RODRIGO DAL BERTI ME		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Skip Navigation Links

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17559244000101
Nome	TREVISO & PENTEADO LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME, Av. Luiz Francisco Paggi, nº 1015, 1º andar
Fone: (46) 3535-2144, e-mail; ivan.vere@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 91

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Verê, 28 de Agosto de 2013.

Pregão Presencial n° 84/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.651.182/0001-87, com sua sede Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 1015, centro da Cidade de Verê-pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Verê, 28 de Agosto de 2013.

IVAN RODRIGO DAL-BERTI
CPF: 046.147.909-50
RG: 7.869.763-6

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

92

CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0677665-1	**CNPJ** XXXXXXXXXXXXXX	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 02/03/2010	**Data de Início de Atividade** 12/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N, CENTRO, VERÊ, PR, 85.585-000			
Objeto SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Microempresa
Último Arquivamento Data: 27/12/2011 Número: 20118837230 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário IVAN RODRIGO DAL BERTI **Identidade:** 7.869.763-6,SSP/PR **CPF:** 046.147.909-50 **Estado Civil:** Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado			

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de junho de 2013

13/315533-1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106776651	XXXXXXXXXXXXX

Fls. 93

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERMINO DAL BERTI	IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão emissor	UF	CPF(numero)
13/03/1985	78697636	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO: VERÊ | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVAN RODRIGO DAL BERTI ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUÍS FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
VERÊ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
Atividade secundária: 7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;
8130300	SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUNTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS;
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA;
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/03/2010	11651182000187	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Ivan Rodrigo Dal Berti ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
16/12/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dulso Bachi
AG - 700.57[illegible] PR
JUNTA COMERCIAL DE DOIS VIZINHOS
27/12/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2011
SOB NÚMERO: 20118837230
Protocolo: 11/883723-0, DE 26/12/2011
Empresa:41 1 0677665 1
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
DOIS VIZINHOS

201103083624

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERMINO DAL BERTI	IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1985	7.869.763-6	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ANGELO CARNIEL	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO	UF
VERÊ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
IVAN RODRIGO DAL BERTI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
VERÊ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIOS.
Atividade secundária 7490103	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/03/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
26/02/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-S
Dilso Bachi
RG 4.709.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
02/03/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2010
SOB NUMERO 41106776651
Protocolo: 10/112521-6, DE 01/03/2010
IVAN RODRIGO DAL BERTI
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

PR1201001548786

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Registro Nacional
170992430-6

Nome
IVAN RODRIGO DAL-BERTI

Filiação
FERMINO DAL-BERTI
IVONE SKOREK DAL-BERTI

C.P.F	Documento de Identidade	Tipo Sang.
046.147.909-50	7.869.763-6 SSP-PR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
13/03/1985	VERE	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	12/09/2011	16/08/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-119575/D

Título Profissional
Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13

Toplagro Topografia

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 96

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME, Av. Luiz Francisco Paggi, nº 1015, 1º andar
Fone: (46) 3535-2144, e-mail; ivan.vere@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME, CNPJ/MF Nº 11.651.182/0001-87, sediada, na Avenida Luiz Francisco Paggi, centro da Cidade de Verê-Pr; Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Verê, 28 de Agosto de 2013.

IVAN RODRIGO DAL-BERTI
CPF: 046.147.909-50
RG: 7.869.763-6

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 97 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ivaí 04 de Setembro de 2013.

Pregão Presencial n° 84/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.559.244/0001-01, com sua sede Travessa João Paulo II, 178, Centro, Ivaí PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

17 559 244/0001-01
TREVISO & PENTEADO LTDA.
RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO
84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

SELO DE AUTENTICIDADE
Lindsey J. Faix
JURAMENTADA
Comarca de Ivaí - PR
TABELIONATO DE NOTAS
EUH51417
Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR. 03 de 09 de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO
Fls. 98

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1. CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-40, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84130-000 e

2. LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 074.866.829-02 documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Buhrer, 708, Casa, Centro, Município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000.

2ª) O capital social será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas ao valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R$ 7.500,00
LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R$ 7.500,00
TOTAL		R$ 15.000,00

3ª) O objeto será a prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georeferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação.

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158-D.

9ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TAB IVAÍ

TAB IVAÍ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA – PR

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivaí, 22 de novembro de 2012.

TAB IVAÍ

CLAYTON RODRIGO TREVISO

TAB IVAÍ

LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

COMERCIAL DO ESTADO DO P... AGÊNCIA DE PONTA...

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 41207536221
Protocolo: 12/824537-9, DE 14/12/2012
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço a firma
de Clayton Rodrigo Treviso e Luiz Roberto Penteado Júnior
Dou fé
IVAÍ, PR 14 de 01 de 13
TABELIÃO

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR. 03 de 09 de 2013

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN EUH51418

Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

SELO FUNARPEN EUH37451 TABELIONATO DE NOTAS

J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

Fls. 100

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA,** estabelecida na RUA JOÃO PAULO II, 178, SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, CEP: 84.460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IVAÍ - PR, 22 de Novembro de 2012.

TAB IVAÍ

Sócio: CLAYTON RODRIGO TREVISO

TAB IVAÍ

Sócio: LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07 FEV 2013

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 20130433179
Protocolo: 13/043317-9 DE 16/01/2013
Empresa: 41 2 0759622 1
TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço a firma
Dou fé em testemunho da verdade
IVAÍ, PR. 04 de 02 de 2013

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escrevente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA

SELO FUNARPEN

FAIX STUPP

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR. 03 de 09 2013

Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de IMBITUVA
IVAÍ - PR

Decr. 18.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUH51419

Receita Federal

Fls. 101

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.559.244/0001-01 MATRIZ		07/02/2013

NOME EMPRESARIAL
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJESUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PAULO II	178	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.460-000	CENTRO	IVAI	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/08/2013** às **13:42:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/08/2013

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

Fls 102

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 84/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, com sede na Travessa João Paulo II,178,Centro, Ivaí Pr, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01 representada neste ato pelo sr CLAYTON RODRIGO TREVISO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.745.090-4 e CPF nº 047.865.849-40 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) GEOVANI CRÓCOLI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.315.195-3 e CPF nº 007.415.999-29, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 84/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Ivaí 04 de Setembro de 2013.

Reconheço a firma
Clayton Rodrigo Treviso
Dou fé em test da verdade
IVAÍ, PR 06 de 09 de 2013
TABELIÃO

TAB IVAÍ

17 559 244/0001-01
TREVISO & PENTEADO LTDA.
RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO
84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

Lei: 13.226 de 13/07/2001 SELO
JURAMENTADA
COMARCA DE IVAÍ PR
EUH51416

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
BOM JESUS DA SERRA PR

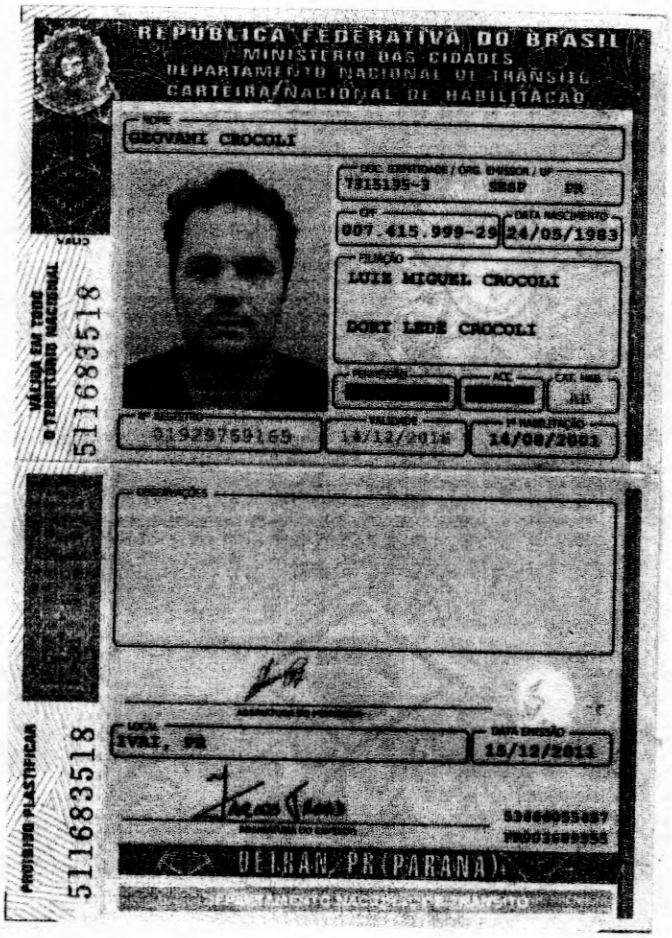

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/09/13

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

Fls 104

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.559.244/0001-01, com sua sede Travessa João Paulo II, 178, Centro, Ivaí PR Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ivaí 04 de Setembro de 2013.

17 559 244/0001-01
TREVISO & PENTEADO LTDA.
RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO
84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME, Av. Luiz Francisco Paggi, nº 1015, 1º andar
Fone: (46) 3535-2144, e-mail; ivan.vere@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 105 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado Proposto R$
01	1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	88,00	66,75	100.125,00

Valor total proposto R$ 100.125,00 (cem mil cento e vinte e cinco reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
CNPJ: 11.651.182/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: IVAN RODRIGO DAL-BERTI
CARGO: PROPRIÉTARIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.869.763-6
CPF: 046.147.909-50
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, 1015, CENTRO, VERÊ-PR.
TELEFONE: (046) 3535-2144
AGÊNCIA: 4789-9
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 6008-9
E-MAIL: ivan.vere@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 106

Verê, 28 de Agosto de 2013.

IVAN RODRIGO DAL BERTI-ME
CNPJ: 11.651182/0001-87
IVAN RODRIGO DAL-BERTI
CPF: 046.147.909-50

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

Fls. 104

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado Proposto R$
01	1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	88,00	87,00	130.500,00

Valor total proposto R$ 130.500,00(Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME.
CNPJ: 17.559.244/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL:ISENTO
REPRESENTANTE: CLAYTON RODRIGO TREVISO
CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE:7.745.090-4
CPF:047.865.849-40
ENDEREÇO: Travessa João Paulo II, 178, Centro.
TELEFONE:42 32471163
AGÊNCIA:6060
Nº DA CONTA BANCÁRIA:1212-2
E-MAIL:projesul@ymail.com

Fls. 108

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)**

IVAÍ 04 DE SETEMBRO DE 2013.

17 559 244/0001-01
TREVISO & PENTEADO LTDA.
RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO
84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

109

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 84/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa: IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Telefone: (046) 3535-2144
E-mail: ivan.vere@gmail.com
Data da Abertura: 04 de setembro de 2013.
Horário de Abertura: 10:00 (dez) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 7802
Data: 04/09/2013
Horário: 09:54 (Ines)

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

110

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Objeto: registro de preço para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS Geodésico RTK e Estação Total para execução de Levantamento Planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vividas, com elaboração de Mapas e Memoriais descritivos e Elaboração de Projetos Ambientais.

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME.
17.559.244/0001-01
42 32471163
projesul@ymail.com
Data: 04/09/2013 as 10:00 horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 7803
Data: 04/09/2013
Horário: 09:55 Ines

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 111

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 54

Data de emissão:	03/09/2013	Validade:	03/09/2014

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – **CÓD:** 6671		
ENDEREÇO:	RUA JOÃO PAULO II, – **Bairro:** CENTRO		
CIDADE:	IVAÍ - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 84460000		
CNPJ:	17.559.244/0001-01	**Inscr. Estadual:**	**Inscr. Municipal:**
RESPONSÁVEL:	**CLAYTON RODRIGO TREVISO Identificação: 7.745.090-4**		

RAMO DE ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, SERVIÇOS NAS AREAS DE AGRONOMIA, ARQUITETURA, ENGENHARIA, AGRIMENSURA., GEOREFERENCIAMENTO, AMBIENTAL, FLORESTAL, SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, ESPORTE, LAZER E HABITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 03 de setembro de 2013 Leila Marcolina Gruntowski

Leila Marcolina Gruntowski

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 112

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.559.244/0001-01 MATRIZ		**07/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJESUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PAULO II	**178**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.460-000	**CENTRO**	**IVAI**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/08/2013** às **10:31:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/08/2013

SELO FUNARPEN

Lindsey J. Faix Pereira
TABELIONATO DE NOTAS
JURAMENTADO
Comarca de Ivaí - PR
EUH51409

Joel Garabeli Faix
LIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
03 de 04 de 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

113

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

1. **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-40, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84430-000 e

2. LUIZ **ROBERTO PENTEADO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 077.866.829-02, documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Buhrer, 708, Casa, Centro, Município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000.

2ª) O capital social será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas ao valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	**7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas**	R$ 7.500,00
LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR	**7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas**	R$ 7.500,00
TOTAL		R$ 15.000,00

3ª) O objeto será a prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georeferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação.

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO,** profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158-D.

9ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TAB IVAI

TAB IVAI

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 114

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA PR

14ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivaí, 22 de novembro de 2012.

CLAYTON RODRIGO TREVISO

LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

COMERCIAL DO ESTADO DO PR AGÊNCIA DE PONTA GROSSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 41207536221
Protocolo: 12/824537-9, DE 14/12/2012
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Reconheço a firma
de Clayton Rodrigo Treviso e Luiz Roberto Penteado Júnior
Dou fé
da verdade
IVAI, PR de 01 de 13
TABELIÃO

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
CARTÓRIO
IVAÍ - PR 01 de 2013
Lei 13.228 de 16/07/2009
SELO FUNARPEN 03
TABELIONATO DE NOTAS
EUH51410
Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENU37451
J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 113

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**, estabelecida na RUA JOÃO PAULO II, 178, SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, CEP: 84.460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IVAÍ - PR, 22 de Novembro de 2012.

TAB IVAÍ

Sócio: CLAYTON RODRIGO TREVISO

TAB IVAÍ

Sócio: LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07 FEV 2013.

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 20130433179
Protocolo: 13/043317-9 DE 16/01/2013
Empresa: 41 2 0753622 1
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço a firma
Clayton Rodrigo Treviso e Luiz Roberto Penteado Júnior
Dou fé em testº da verdade
IVAÍ, PR 04 de 02 de 2013
TABELIONATO
CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escrevente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA
IVAÍ - PR

SELO FUNARPEN
COMARCA DE IMBITUVA
TABELIONATO DE NOTAS
ENH37917

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR. 03 de 09

Lindney J. Faix Penteado
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUH51411

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME
CNPJ: 17.559.244/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:30:18 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2014.
Código de controle da certidão: **5DFA.E8E9.0CE3.91FF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 117
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10857146-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.559.244/0001-01**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/01/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10857146-64

Emitida Eletronicamente via Internet
03/09/2013 - 08:41:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Fls. 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 672/2013

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/10/2013**. 3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXBJXUFFHCJTX28QRE7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E P. TEC.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
4312422	17.559.244/0001-01

ENDEREÇO

RUA JOAO PAULO II, 178 - SALA - CENTRO CEP: 84460000

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.ivai.pr.gov.br>, Portal da Transparência.

Ivaí, 30 de Agosto de 2013

Emitida por: Eliane Zubacz Kotula

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001002013-14024244
Nome: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PRO
CNPJ: 17.559.244/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2013.
Válida até 23/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 120
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17559244/0001-01, 17559244/0001-01
Razão Social: TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJE
Nome Fantasia: PROJESUL
Endereço: RUA JOAO PAULO II 178 SALA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013

Certificação Número: 2013082612562916354691

Informação obtida em 26/08/2013, às 12:56:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS DA COMARCA E MUNICÍPIO DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os registros constantes nos livros de Distribuição deste Ofício do Distribuidor Público, com relação a **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** distribuídas nesta Comarca, deles **"NADA CONSTA"**, em nome de **TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME,** inscrito no CNPJ. 17.559.244/0001-01, com sede no Município de Ivaí – Pr., desta Comarca de Imbituva - Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Imbituva, 26 de agosto de 2013.

E. Juramentado
DIMAS ROESLER

SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
ETD66524

Custas do Distribuidor - Tabela XVI – Item "A":
Certidão incluída a busca até 20 anos = 141,00 VRC = R$ 19,88
10% pela informatização ..... = 14,10 VRC = R$ 1,99
Valor devido ao Funarpen (selo) ..... = 9,50 VRC = R$ 1,34
Valor Total da Certidão ..... = 164,60 VRC = R$ 23,21

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR. 27 de 08 de 2013

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR

TATIELE KOZIEL NEVES JURAMENTADA Comarca de Imbituva IVAÍ - PR
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUH51220

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador – Partidor
Distribuidor – Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva – PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0753622-1	XXXXXXXXXXXXXX	07/02/2013	01/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO PAULO II, 178-SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TECNICOS, SERVIÇOS NAS AREAS DE AGRONOMIA, ARQUITETURA, ENGENHARIA, AGRIMENSURA., GEOREFERENCIAMENTO, AMBIENTAL, FLORESTAL, SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, ESPORTE, LAZER E HABITAÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR 077.866.829-02	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/02/2013 Número: 20130433179
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 25 de julho de 2013

13/414973-4

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
Em 03 de 09 de 2013

Lei: 13.226 de 10/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUH51412
Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
PR

Agência Regional de Ponta Grossa
JUCEPAR

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

Fls. 123

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 84/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí 04 de Setembro de 2013.

17 559 244/0001-01
TREVISO & PENTEADO LTDA.
RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO
84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

Fls. 124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.559.244/0001-01
Certidão nº: 34861739/2013
Expedição: 27/08/2013, às 10:32:53
Validade: 22/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.559.244/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIDÃO CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Guamiranga PR, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.255/0001-46 certifica que: **CLAYTON RODRIGO TREVISO** responsável técnico pela empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, residente à rua Dr. Ferreira Correia, 58, centro, Ivaí PR, portador do CPF 047.865.849-40 e inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 89158/D, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Contratados: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEOREFERENCIADO COM DEMARCAÇÕES DE LOTES, QUADRAS E RUAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS.

Com Dim/Qtde: 130.630 M2, Com inicio em 08/07/2013 e término em 01/08/2013 na Cidade de Guamiranga PR, localização do serviço: Rua Prof. Leonora Ribeiro S/N, Centro, Conforme ART nº 20132980195.

- O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto;

- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;

- Estamos satisfeito com o desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Joel Garabeli Faix
LIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
09 de 2013
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUH51413
Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
PR

Guamiranga, de 01 de Agosto de 2013.

Gilmara Bobato
Matr. 5147
Departamento de Compras e Licitações

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 016.198

Fls. 126

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Carteira Profissional:PR-89158/D — RNP Nº:1701537060
Acervo Técnico Nº.:**6329/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00253393**
Selos de autenticidade:**A 016.196, A 016.197, A 016.198**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 127

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Carteira Profissional:PR-89158/D RNP Nº.:1701537060
Acervo Técnico Nº.:**6329/2013** Protocolo Nº.:**2013/00253393**
Selos de autenticidade:**A 016.196, A 016.197, A 016.198**

ART Nº.....:20132980195 0..... Registrada:01/08/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - CNPJ/CPF: 01.616.255/0001-46.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:130.630,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PROF LEONORA RIBEIRO, S/N CENTRO.....
Município/Estado....:GUAMIRANGA/PR.....
Data de Início.....:08/07/2013..... Data de Conclusão:01/08/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, COM DEMARCAÇÃO DE LOTES, QUADRAS E RUAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS.....
Observação.....:.....

Fls. 128

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Carteira Profissional:PR-89158/D RNP Nº.:1701537060
Acervo Técnico Nº.:**6329/2013** Protocolo Nº.:**2013/00253393**
Selos de autenticidade:**A 016.196, A 016.197, A 016.198**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00253393.

Emitida via Internet em 07/08/2013 08:37:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. 129

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, inscrita sobre o CNPJ nº 76.175.918/0001-33, certifica que foi realizado: Os Serviços de LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, compreendida na cidade de Ivaí,localizado na rua Engenheiro Saporski, centro, com Dim/Qtde: 31101,57,m² , teve inicio em 25/07/2007 e conclusão em 25/07/2007, conforme ART nº 3048078433 do profissional Luiz Roberto Penteado.

Ivaí 30 de Julho de 2007

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR. 03 de 09 de 2013

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN EUH51414
TABELIONATO DE NOTAS
Joel Garabeli Faix Pereira
JURAMENTADA
Oficial de Ofício de Ivaí - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 016.158

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 130

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ ROBERTO PENTEADO
Carteira Profissional:PR-8948/D RNP Nº:1704236584
Acervo Técnico Nº.:**5090/2013** Protocolo Nº.:**2013/00188895**
Selos de autenticidade:**A 016.156, A 016.157, A 016.158, A 016.159, A 016.160**

Fls. 131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ ROBERTO PENTEADO
Carteira Profissional:PR-8948/D — RNP Nº.:1704236584
Acervo Técnico Nº.:**5090/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00188895**
Selos de autenticidade:**A 016.156, A 016.157, A 016.158, A 016.159, A 016.160**

ART Nº.....:3048078433 0..... Registrada:25/07/2007.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33.....
Tipo de Contrato....:ADMINISTRAÇÃO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
Dimensão.....:31.101,57 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA ENGENHEIRO SAPORSKI, CENTRO.....
Município/Estado....:IVAI/PR.....
Data de Início.....:25/07/2007..... Data de Conclusão:25/07/2007.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 132

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ ROBERTO PENTEADO
Carteira Profissional:PR-8948/D RNP Nº.:1704236584
Acervo Técnico Nº.:**5090/2013** Protocolo Nº.:**2013/00188895**
Selos de autenticidade:**A 016.156, A 016.157, A 016.158, A 016.159, A 016.160**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00188895.

Emitida via Internet em 04/06/2013 14:44:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. 133

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84315/2013 **Validade:** 31/03/2014

Razão Social: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 17559244000101
Num. Registro: 54636 **Registrada desde :** 08/03/2013
Capital Social: R$ 15.000,00
Endereço: RUA JOÃO PAULO II, 178 SALA CENTRO
Município/Estado: IVAI-PR **CEP:** 84460000
Objetivo Social:
Prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georreferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação .
Restrição de Atividade : Atuação da empresa restrita às atribuições de seus responsáveis técnicos e profissionais de seu quadro técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - LUIZ ROBERTO PENTEADO
Carteira: PR-8948/D Data de Expedição: 09/06/1980
Desde: 14/05/2013 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - CLAYTON RODRIGO TREVISO
Carteira: PR-89158/D Data de Expedição: 29/01/2007
Desde: 08/03/2013 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA
Anotações:
O portador da presente possui o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 30/03/2007 a 15/12/2007, com carga horária de 420 horas.
Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Quadro(s) Técnico(s):
1 - JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Carteira: PR-83329/D Data de Expedição: 03/01/2006
Desde: 08/03/2013
Título: ENGENHEIRA CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 134

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/279693, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/08/2013 10:20:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 130 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	Crea Nº
CLAYTON RODRIGO TREVISO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ESPECIALISTA EM GERREFERÊNCIAMENTO	89158/D
LUIZ ROBERTO PENTEADO	ENGENHEIRO CIVIL	8948/D
JULIANE MACHADO RUARO KUHN	ENGENHEIRA CIVIL	83329/D

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ivaí 04 de Setembro de 2013.

17 559 244/0001-01
TREVISO & PENTEADO LTDA.
RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO
84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR

Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado como **CONTRATANTE: TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.559.244/0001-01, com sede na Rua João Paulo II, 178, centro – Ivaí – PR, CEP 84460-000, por seus Representantes Legais **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 047.865.849-40, residente e domiciliado à Rua Dr Ferreira Correia, 58, Centro – Ivaí PR, CEP 84460-000, e **LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR**, bradileiro, inscrito no CPF/MF 077.866.829-02, residente e domiciliado à Rua José Buhrer, 708 – Centro – Imbituva – PR, CEP 84430-000, e de outro como **CONTRATADO: LUIZ ROBERTO PENTEADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA/PR sob o Registro Nº 8948/D, portador de Cédula de Identificação Civil RG sob n. 1.050.048 e inscrito no CPF/MF sob n. 447.115.909-78, residente e domiciliado na Rua José Buhrer, 708 – Centro – Imbituva - PR, CEP 84460-000, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA I - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, sendo que o CONTRATADO será nomeado RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATANTE, e tem por obrigação acompanhar as obras que a empresa for executar, bem como reformas que realizar, e fazer as devidas ART´s de todos os serviços, assinando todos os documentos técnicos como especificações e as planilhas orçamentárias.

Parágrafo único: O CONTRATADO não assume qualquer responsabilidade pela empresa CONTRATANTE, assumindo responsabilidade, tão somente, pelos serviços descritos nessa cláusula.

CLÁUSULA II – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais para a carga horária de 4 (quatro) horas diárias. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, até o dia 01 de cada mês.

Parágrafo 1 - Caso haja descumprimento do prazo acima estipulado, o profissional dará um prazo de 30 (trinta) dias para o CONTRATANTE efetuar o pagamento. Não havendo acordo entre as partes, após esta data o profissional comunicará ao CREA-PR o seu afastamento do Quadro Técnico da empresa e solicitará a baixa da ART de Desempenho de Cargo e Função Técnica, independente de notificação à empresa e sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA III – Após a aprovação do projeto definitivo, memoriais descritivos e orçamento anexos, rubricados pelas partes, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo seu autor ou com seu consentimento por escrito, caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV – O CONTRATADO comparecerá no local da obra quando for solicitado pelo CONTRATANTE, no sentido de prestar esclarecimentos a respeito dos projetos executados.

CLÁUSULA V - O presente CONTRATO tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sendo que, caso quaisquer das partes desejarem

rescindir, deverão comunicar à outra com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta dias).

CLÁUSULA VI - Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva/PR., para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Ponta Grossa, 04 de março de 2013.

TAB IVAÍ

TREVISO E PENTEADO ~~ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS~~ TÉCNICOS LTDA
Contratante

TAB IVAÍ

LUIZ ROBERTO PENTEADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Geovani Cecconi
7315195-3

Reconheço a firma
Dou fé em test. da verdade
IVAÍ, PR. 04 de 05 de 2013
TABELIÃO

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EQT04206

Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
NAJ - PR

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR. 03 de 09 de 2013

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUH51415

Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
NAJ - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado como **CONTRATANTE: TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.559.244/0001-01, com sede na Rua João Paulo II, 178, centro – Ivaí – PR, CEP 84460-000, por seus Representantes Legais **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 047.865.849-40, residente e domiciliado à Rua Dr Ferreira Correia, 58, Centro – Ivaí PR, CEP 84460-000, e **LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR**, bradileiro, inscrito no CPF/MF 077.866.829-02, residente e domiciliado à Rua José Buhrer, 708 – Centro – Imbituva – PR, CEP 84430-000, e de outro como **CONTRATADO: JULIANE MACHADO RUARO KUHN**, brasileira, casada, engenheira civil, devidamente inscrita no CREA/PR sob o Registro N° 83.329/D, portadora de Cédula de Identificação Civil RG sob n. 7.503.608-6 e inscrita no CPF/MF sob 036.492.839-56, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Estrífica, 64 - Ivaí/PR, CEP 84460-000, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA I - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, sendo que o CONTRATADO será nomeado RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATANTE, e tem por obrigação acompanhar as obras que a empresa for executar, bem como reformas que realizar, e fazer as devidas ART´s de todos os serviços, assinando todos os documentos técnicos como especificações e as planilhas orçamentárias.

Parágrafo único: O CONTRATADO não assume qualquer responsabilidade pela empresa CONTRATANTE, assumindo responsabilidade, tão somente, pelos serviços descritos nessa cláusula.

CLÁUSULA II – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais para a carga horária de 4 (quatro) horas diárias. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, até o dia 01 de cada mês.

Parágrafo 1 - Caso haja descumprimento do prazo acima estipulado, o profissional dará um prazo de 30 (trinta) dias para o CONTRATANTE efetuar o pagamento. Não havendo acordo entre as partes, após esta data o profissional comunicará ao CREA-PR o seu afastamento do Quadro Técnico da empresa e solicitará a baixa da ART de Desempenho de Cargo e Função Técnica, independente de notificação à empresa e sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA III – Após a aprovação do projeto definitivo, memoriais descritivos e orçamento anexos, rubricados pelas partes, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo seu autor ou com seu consentimento por escrito, caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV – O CONTRATADO comparecerá no local da obra quando for solicitado pelo CONTRATANTE, no sentido de prestar esclarecimentos a respeito dos projetos executados.

CLÁUSULA V - O presente CONTRATO tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sendo que, caso quaisquer das partes desejarem

rescindir, deverão comunicar à outra com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta dias).

CLÁUSULA VI - Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva/PR., para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2013.

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Contratante

JULIANE RUARO KUHN
Contratado

TESTEMUNHAS:

Giovani Crocoli
RG: 7315195-3
CPF: 007415 999-29

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 410 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86418/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: CLAYTON RODRIGO TREVISO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-89158/D
Registro Nacional : 1701537060
Registrado(a) desde : 29/01/2007
Data Vcto Registro :
Filiação : IDIR TREVISO
DENISE MOLETA TREVISO
Data de Nascimento : 11/09/1985
Carteira de Identidade : 7.745.090-4 CPF : 04786584940
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS - CESCAGE
Data da Colação de Grau : 21/12/2006 Diplomação : 21/12/2006
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA
Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Anotações:
O portador da presente possui o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 30/03/2007 a 15/12/2007, com carga horária de 420 horas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/288053.

Emitida via Internet em 03/09/2013 09:21:18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86119/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: LUIZ ROBERTO PENTEADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-8948/D
Registro Nacional : 1704236584
Registrado(a) desde : 09/06/1980
Data Vcto Registro :
Filiação : LUIZ RIBAS PENTEADO
CELINA PUPO PENTEADO
Data de Nascimento : 15/04/1955
Carteira de Identidade : 1.050.048 CPF : 44711590978
Naturalidade : IMBITUVA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 29/12/1979 Diplomação : 29/12/1979
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/286616.

Emitida via Internet em 02/09/2013 13:20:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83434/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-83329/D
Registro Nacional : 1700243152
Registrado(a) desde : 03/01/2006
Data Vcto Registro :
Filiação : ONIVAL RUARO
ELISABET MACHADO RUARO
Data de Nascimento : 27/06/1981
Carteira de Identidade : 7.503.608-6 CPF : 03649283956
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título(s):
ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 22/12/2005 Diplomação : 22/12/2005
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/276515.

Emitida via Internet em 23/08/2013 11:22:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 144 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.651.182/0001-87 MATRIZ		**02/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GEOAMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ FRANCISCO PAGGI	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.585-000	**CENTRO**	**VERE**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/09/2013** às **16:10:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 140 CORONEL VIVIDA - PR

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERMINO DAL BERTI	IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1985	7.869.763-6	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ANGELO CARNIEL	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICIPIO	UF
VERÊ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
IVAN RODRIGO DAL BERTI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
VERÊ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIOS.
Atividade secundária 7490103	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13
Fernanda

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/03/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Ivan Rodrigo Dal Berti

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
26/02/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-S
Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
02/03/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2010
SOB NUMERO: 41106776651
Protocolo: 10/112521-6, DE 01/03/2010
IVAN RODRIGO DAL BERTI
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DOIS VIZINHOS

PR1201001548786

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 1246 CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106776651	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FERMINO DAL BERTI	IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1985	78697636	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO	UF
VERÊ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVAN RODRIGO DAL BERTI ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUÍS FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
VERÊ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
Atividade secundária 7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;
8130300	SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUNTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS;
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA;
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/03/2010	11651182000187	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Ivan Rodrigo Dal Berti ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
16/12/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
27/12/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2011
SOB NÚMERO: 20118837230
Protocolo: 11/883723-0, DE 26/12/2011
Empresa:41 1 0677665 1
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA — DOIS VIZINHOS

201103083624

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 147 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME
CNPJ: 11.651.182/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:30:40 do dia 22/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2013.
Código de controle da certidão: **70F4.A92F.BCBF.743F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 148 - CORONEL VIVIDA - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10767957-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.651.182/0001-87**
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10767957-92

Emitida Eletronicamente via Internet
13/08/2013 - 11:59:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 149

MUNICIPIO DE VERE
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
1033	IVAN RODRIGO DAL BERTI	291/2013

Validade
13/10/2013

Finalidade

Controle	Razão Social
006912	**IVAN RODRIGO DAL BERTI**

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
11.651.182/0001-87		031/2011

Endereço da empresa
AV. LUIZ FRANCISCO PAGGI 1015

CNAE/Atividades
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIV
ATIVIDADES PAISAGISTICAS
SERVICOS DE ARQUITETURA
SERVICOS DE ENGENHARIA

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

VERE, 14 de AGOSTO de 2013

Márcia Bol

DIV. TRIBUTAÇAO E FISCALIZAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL VERÊ - PR

Emitido por : EQUIPLANO

CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/09/13

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 150 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162013-14021182
Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME
CNPJ: 11.651.182/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2013.
Válida até 11/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 101 CORONEL VIVIDA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11651182/0001-87
Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI
Nome Fantasia: GEOAMBIENTAL
Endereço: AV LUIZ FRANCISCO PAGGI SN SN / CENTRO / PETROLINA / PE / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2013 a 10/09/2013

Certificação Número: 2013081209283186579078

Informação obtida em 12/08/2013, às 09:28:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
CORONEL VIVIDA - PR

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)

Nº 3.205/2013

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **IVAN RODRIGO DAL BERTI F.I.,** estabelecida na Avenida Luiz Francisco Paggi, s/nº, Bairro Centro, Na Cidade de Verê, Nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, , Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (15/08/2013).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 21,87 + Selo = R$ 1,34 = TOTAL = R$ 23,21
Guia Recolhimento nº 24513-9
Pagamento em 13/08/2013

SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR ETF14304

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 153 COMARCA VIVIDA - PR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0677665-1	XXXXXXXXXXXXXX	02/03/2010	12/03/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N, CENTRO, VERÊ, PR, 85.585-000

Objeto
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA;
SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL,

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 27/12/2011 Número: 20118837230 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
IVAN RODRIGO DAL BERTI

Identidade: 7.869.763-6,SSP/PR CPF: 046.147.909-50

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de junho de 2013

13/315533-1

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME, Av. Luiz Francisco Paggi, nº 1015, 1º andar
Fone: (46) 3535-2144, e-mail; ivan.vere@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 154 CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2013

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 84/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 28 de Agosto de 2013.

IVAN RODRIGO DAL-BERTI
CPF: 046.147.909-50
RG: 7.869.763-6

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
CORONEL VIVIDA - PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Certidão nº: 33994188/2013
Expedição: 13/08/2013, às 11:55:22
Validade: 08/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 – E: pelo site – www.pmvere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, com sede na Avenida Luiz Francisco Paggi – Município de Verê – PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ,** inscrita no CNPJ sob nº **75.636.530/0001-20**, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316 – CEP: 85585-000 – VERÊ/PR, os serviços de **TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade e os serviços foram aprovados por esta municipalidade e demais órgãos públicos pertinentes, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Verê, 28 de agosto de 2013.

Ricardo Ludwig
PREGOEIRO
PORTARIA 016/2013

Ricardo Ludwig
Pregoeiro Municipal
Portaria 016/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/09/13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, com sede na Avenida Luiz Francisco Paggi – Município de Verê - PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – CEP: 85550-000 – CORONELVIVIDA - PR, os serviços de levantamentos planialtimétricos de poligonais, locação de ruas, lotes urbanos e loteamentos para fins sociais, compreendendo projetos arquitetônicos e complementares, projetos ambientais, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade e os serviços foram aprovados por esta municipalidade e demais órgãos públicos pertinentes, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
(46) 3232-8322

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 108 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84230/2013 **Validade:** 31/03/2014

Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
CNPJ: 11651182000187
Num. Registro: 50139 **Registrada desde :** 04/08/2010
Capital Social: R$ 80.000,00
Endereço: AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N CENTRO
Município/Estado: VERE-PR **CEP:** 85585000
Objetivo Social:
Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, serviços de arquitetura paisagistica, serviços de engenharia civil.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Agronomia e Engenharia Civil. O profissional ANDREI PAGNONCELLI deve desenvolver atividades pelas quais possui atribuição.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - VLADEMIR ANDRETTA
Carteira: PR-60098/D Data de Expedição: 18/12/2000
Desde: 04/08/2010 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA
Anotações:
Ao profissional em questão, foi apostilado em 04/11/2011 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 06/08/2011.
Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.
2 - ANDREI PAGNONCELLI
Carteira: PR-105882/TD Data de Expedição: 01/10/2009
Desde: 17/08/2012 Carga Horária: 30: H/S
Título: TÉCNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular
DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002
Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alínea "a", "b" e "d" para paisagismo e jardinagem, fruticultura e olericultura); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "c", "d", "e" e "f" para preparo do solo até a colheita, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários); VII;

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 159

VIII (alíneas "a" para matas e florestas e "c"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para comercialização e industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVI; XXVII; XXVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Plantas Ornamentais, Floricultura e Paisagismo; Silvicultura; Controle de Plantas Daninhas; Mecanização Agrícola; Topografia; Comercialização; Legislação e Política Agrária e Tecnologia dos Produtos Agropecuários.
Título: TÉCNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular
Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agronômico, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular
Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agricultura.
Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

3 - WANESSA SUELEN PELOSO
Carteira: PR-119572/D Data de Expedição: 16/08/2011
Desde: 27/06/2012 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA
Anotações:
Ao profissional em questão, foi apostilado em 07/02/2012 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais - FEAMIG, em 18/07/2011.

4 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI
Carteira: PR-119575/D Data de Expedição: 16/08/2011
Desde: 27/06/2012 Carga Horária: 30: H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - RODRIGO LUDWIG
Carteira: SC-642808/D Data de Expedição: 28/04/2004
Desde: 24/01/2012
Visto Nº: 72033 Data do Visto: 07/05/2004
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/279407, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 160 - CORONEL VIVIDA - PR.

Emitida via Internet em 27/08/2013 08:53:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME, Av. Luiz Francisco Paggi, nº 1015, 1º andar
Fone: (46) 3535-2144, e-mail; ivan.vere@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 101 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	Crea Nº
WANESSA SUELEN PELOSO	ENGENHEIRA AMBIENTAL	PR-119572/D
VLADEMIR ANDRETA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PR-60098/D
RODRIGO LUDWIG	ENGENHEIRO CIVIL	SC-642808/D

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 28 de Agosto de 2013.

IVAN RODRIGO DAL-BERTI
CPF: 046.147.909-50
RG: 7.869.763-6

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 162
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado IVAN RODRIGO DAL BERTI, com sede á Av. Luiz Francisco Paggi, S/N, Centro, CEP 85585-000, Verê Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.185/0001-87, neste ato representado pelo gerente Ivan Rodrigo Dal Berti, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Verê, portador do CPF sob nº 046.147.909-50, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado VLADEMIR ANDRETTA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, carteira nº PR-60098/D, CPF sob nº 038.281.619-60, e RG sob nº 6.016.824-5/PR, residente e domiciliado á Rua Projetada A, N° 67, Bairro São João, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE possui um estabelecimento comercial sito á Av. Luiz Francisco Paggi, S/N, Centro, CEP 85585-000, Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, onde

CLÁUSULA SEGUNDA: O profissional será responsável técnico pela empresa CONTRATANTE: Auxiliando na elaboração de projetos, fazer laudos referentes aos projetos na área de planejamento e assinar, e atuar como perito junto ao Banco do Brasil, Sicredi, também assinar os projetos de topografia elaborados na empresa que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços é por tempo indeterminado, iniciando-se em 1 de Janeiro de 2010 e sua carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20(vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO a quantia mensal de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, no Estado do Paraná, R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento da Lei Federal nº 7.802 e do Decreto Federal n° 98.816 por parte do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, dará á parte prejudicada o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, o que será feito por escrito.

A parte interessada poderá ainda rescindir o presente Contrato por motivo particular de forro intimo.

E, por estarem assim, justos e Contratados assinam o presente contrato em 4(quatro) vias de igual teor e forma.

IVAN RODRIGO DAL BERTI

VLADEMIR ANDRETTA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DGL52587

TABELIONATO DE NOTAS
Márcia Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneiro Ant°. Fabiane, s/n° - Verê - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Ivan Rodrigo Dal Berti
O referido é verdade e dou fé
20/05/13
Tabeliã

Luciani Winck
Escrevente Juramentada
CPF: 032.607.369-80

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/13

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 - CEP: 85.610-000 - Fone (46) 3550-1364

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura Retro-assinada(s)
01 - VLADEMIR ANDRETTA. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

Renascença, 21/05/2010. O referido é verdade dou fé

CESAR LUIS BUZZACARO - ESCREVENTE

Lei 12.220 de 13/01/2006

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
DFT24625

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 163 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado IVAN RODRIGO DAL-BERTI, com sede na Avenida Luiz Francisco Paggi, 1015, Centro, CEP 85585-000, Verê Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, neste ato representado pelo proprietário gerente Ivan Rodrigo Dal-Berti, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Verê, portador do CPF sob nº 046.147.909-50, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado WANESSA SUELEN PELOSO, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, carteira nº PR-119572/D, CPF sob nº 066.004.399-80, e RG sob nº 8.688.807-6/PR, residente e domiciliado na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 340, Bairro centro, na cidade de Verê, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE possui um estabelecimento comercial sito á Avenida Luiz Francisco Paggi, nº1015, CEP 85585-000, Centro, Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, onde

CLÁUSULA SEGUNDA: O profissional será contratado pela empresa CONTRATANTE, atuando como responsável técnico para todas as atividades desenvolvidas pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços terá inicio em 19 de Junho de 2012 e término em 19 de Junho de 2015 e sua carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20(vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO a quantia mensal de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, no Estado do Paraná, R$ 3.732,00 (Três mil e setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento da Lei Federal nº 7.802 e do Decreto Federal n° 98.816 por parte do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, dará á parte prejudicada o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, o que será feito por escrito.

A parte interessada poderá ainda rescindir o presente Contrato por motivo particular de forro intimo.

E, por estarem assim, justos e Contratados assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

FIRMA RECONHECIDA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI

FIRMA RECONHECIDA

WANESSA SUELEN PELOSO

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 19/01/2001 TABELIONATO DE NOTAS EUP31669

TABELIONATO DE NOTAS
Marcia Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneiro Ant°. Fabiane, s/n° - Verê - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Ivan Rodrigo Dal-Berti,
Vanessa Suelen Peloso
O referido é verdade e dou fé
03/09/13

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/09/13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 164
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado IVAN RODRIGO DAL-BERTI, com sede na Avenida Luiz Francisco Paggi, 1015, Centro, CEP 85585-000, Verê Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, neste ato representado pelo proprietário gerente Ivan Rodrigo Dal-Berti, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Verê, portador do CPF sob nº 046.147.909-50, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado RODRIGO LUDWIG, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, carteira nº SC-642808/D, CPF sob nº 027.199.029-50, e RG sob nº 6.470.703-5/PR, residente e domiciliado na Rua Quadrato Luiz Fabiane, N° 304, Bairro centro, na cidade de Verê, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE possui um estabelecimento comercial sito á Avenida Luiz Francisco Paggi, nº1015, CEP 85585-000, Centro, Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, onde

CLÁUSULA SEGUNDA: O profissional fará parte do quadro técnico da empresa CONTRATANTE, atuando como responsável técnico para elaboração de projetos, execução de obras e demais serviços correlatos à área de engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços terá inicio em 19 de Janeiro de 2012 e término em 18 de Janeiro de 2015 e sua carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20(vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO a quantia mensal de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, no Estado do Paraná, R$ 3.732,00 (Três mil e setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento da Lei Federal nº 7.802 e do Decreto Federal n° 98.816 por parte do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, dará á parte prejudicada o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, o que será feito por escrito.

A parte interessada poderá ainda rescindir o presente Contrato por motivo particular de forro intimo.

E, por estarem assim justos e Contratados assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI

RODRIGO LUDWIG

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS
Maria Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneira Ant°. Fabiane, s/n° - Verê - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Ivan Rodrigo Dal-Berti
Rodrigo Ludwig
O referido é verdade e dou fé

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/09/13

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 165 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84233/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: VLADEMIR ANDRETTA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-60098/D
Registro Nacional : 1703407210
Registrado(a) desde : 18/12/2000
Data Vcto Registro :
Filiação : PEDRO ANDRETTA
IRENE CHEUCHUK ANDRETTA
Data de Nascimento : 26/07/1975
Carteira de Identidade : 60168245 CPF : 03828161960
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA
Data da Colação de Grau : 16/12/2000 Diplomação : 08/07/2002
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA
Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:
Ao profissional em questão, foi apostilado em 04/11/2011 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 06/08/2011.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/279382.

Emitida via Internet em 27/08/2013 08:53:21

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 166
CORONEL VIVIDA - PR

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 167 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84232/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: WANESSA SUELEN PELOSO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-119572/D
Registro Nacional : 1709923857
Registrado(a) desde : 16/08/2011
Data Vcto Registro :
Filiação : WALTER LUIZ PELOSO
MARGARETE PELOSO
Data de Nascimento : 18/10/1988
Carteira de Identidade : 8.688.807-6 CPF : 06600439980
Naturalidade : VERE/PR

Título(s):
ENGENHEIRA AMBIENTAL
FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS - FAED / UNISEP / FEFB
Data da Colação de Grau : 03/09/2010 Diplomação : 18/11/2010
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

Anotações:
Ao profissional em questão, foi apostilado em 07/02/2012 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais - FEAMIG, em 18/07/2011.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/279381.

Emitida via Internet em 27/08/2013 08:52:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 168 CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 169 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84228/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: RODRIGO LUDWIG
Carteira - CREA-SC Nº :SC-642808/D Visto Nº : 072033
Registro Nacional : 2502720974
Registrado(a) desde : 28/04/2004 Dt. Expedição Visto : 07/05/2004
Data Vcto Registro :
Filiação : ELIO ANTONIO LUDWIG
EULALIA JONCK LUDWIG
Data de Nascimento : 06/04/1980
Carteira de Identidade : 64707035 CPF : 02719902950
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 08/03/2003 Diplomação : 08/03/2003
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/279380.

Emitida via Internet em 27/08/2013 08:50:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 170

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Objeto: registro de preço para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS Geodésico RTK e Estação Total para execução de Levantamento Planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vividas, com elaboração de Mapas e Memoriais descritivos e Elaboração de Projetos Ambientais.

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME.
17.559.244/0001-01
42 32471163
projesul@ymail.com
Data: 04/09/2013 as 10:00 horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 1803
Data: 04/09/2013
Horário: 09:55 Ines

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 84/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa: IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Telefone: (046) 3535-2144
E-mail: ivan.vere@gmail.com
Data da Abertura: 04 de setembro de 2013.
Horário de Abertura: 10:00 (dez) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 7802
Data: 04/09/2013
Horário: 09:54
Ines

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 1722
CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 105/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Aos 04 de setembro de 2013, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 157/2013, Licitação nº 84/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**CREDENCIADO**
IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME	11.651.182/0001-87	SIM
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME	17.559.244/0001-01	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME	R$ 59.700,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 59.700,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada.

O representante da empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME, questionou a documentação da empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, alegando que a mesma não apresentou engenheiro ambiental, conforme exigido no item VIII, subitem 1.1, alínea "m" e que o atestado de capacidade técnica não é compatível com o exigido no edital, quanto a elaboração de projetos ambientais.

Após análise da documentação, foi constatado que a empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o exigido no edital, no item VIII, subitem 1.1, alínea "j"; pois o mesmo não contempla a elaboração de projetos ambientais; sendo a mesma INABILITADA.

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

Foi aberto o envelope dos documentos de habilitação da segunda classificada, a empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME, sendo constatado que a mesma apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**HABILITADO**
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME	17.559.244/0001-01	NÃO
IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME	11.651.182/0001-87	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestado pelo representante da empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME a intenção de interpor recurso quanto a sua inabilitação e com relação ao atestado de capacidade técnica da empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME, devido ao mesmo não estar acervado junto ao CREA. O representante da empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME, manifestou intenção de recurso devido a empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, não ter apresentado engenheiro ambiental.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	**REPRESENTANTE**	**ASSINATURA**
IVAN RODRIGO DAL BERTI – ME	Ivan Rodrigo Dal Berti	
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME	Geovani Crocoli	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 174 CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

Expedição: 21/08/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
IVAN RODRIGO DAL BERTI	IVAN RODRIGO DAL BERTI	Não Especificado	Sim
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRO	GEOVANI CROCOLI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODESICO RTK E E	HS	88,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		IVAN RODRIGO DAL BERTI		66,7500	-
2		TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETO		87,0000	30,34

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODESICO RTK E E	HS	88,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			66,5000	-24,43
2	IVAN RODRIGO DAL BERTI			66,0000	-25,00
3	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			65,5000	-25,57
4	IVAN RODRIGO DAL BERTI			65,0000	-26,14
5	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			64,5000	-26,70
6	IVAN RODRIGO DAL BERTI			64,0000	-27,27
7	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			63,5000	-27,84
8	IVAN RODRIGO DAL BERTI			63,0000	-28,41
9	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			62,5000	-28,98
10	IVAN RODRIGO DAL BERTI			62,0000	-29,55
11	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			61,5000	-30,11
12	IVAN RODRIGO DAL BERTI			60,0000	-31,82
13	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			59,5000	-32,39
14	IVAN RODRIGO DAL BERTI			59,0000	-32,95
15	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			58,5000	-33,52
16	IVAN RODRIGO DAL BERTI			58,0000	-34,09
17	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			57,5000	-34,66
18	IVAN RODRIGO DAL BERTI			57,0000	-35,23
19	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			56,5000	-35,80
20	IVAN RODRIGO DAL BERTI			56,0000	-36,36
21	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			55,5000	-36,93
22	IVAN RODRIGO DAL BERTI			55,0000	-37,50
23	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS			54,5000	-38,07

HISTÓRICO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 175 - CORONEL VIVIDA - PR

Processo: 157/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

Expedição: 21/08/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

24	IVAN RODRIGO DAL BERTI	54,0000	-38,64
25	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	53,5000	-39,20
26	IVAN RODRIGO DAL BERTI	53,0000	-39,77
27	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	52,5000	-40,34
28	IVAN RODRIGO DAL BERTI	52,2500	-40,62
29	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	52,0000	-40,91
30	IVAN RODRIGO DAL BERTI	51,5000	-41,48
31	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	51,2500	-41,76
32	IVAN RODRIGO DAL BERTI	51,0000	-42,05
33	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	50,7500	-42,33
34	IVAN RODRIGO DAL BERTI	50,0000	-43,18
35	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	49,7500	-43,47
36	IVAN RODRIGO DAL BERTI	49,5000	-43,75
37	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	49,2500	-44,03
38	IVAN RODRIGO DAL BERTI	49,0000	-44,32
39	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	48,9000	-44,43
40	IVAN RODRIGO DAL BERTI	48,7500	-44,60
41	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	48,6500	-44,72
42	IVAN RODRIGO DAL BERTI	48,5000	-44,89
43	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	48,4000	-45,00
44	IVAN RODRIGO DAL BERTI	48,3000	-45,11
45	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	48,2000	-45,23
46	IVAN RODRIGO DAL BERTI	48,0000	-45,45
47	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	47,9000	-45,57
48	IVAN RODRIGO DAL BERTI	47,5000	-46,02
49	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	47,4000	-46,14
50	IVAN RODRIGO DAL BERTI	47,2500	-46,31
51	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	47,0000	-46,59
52	IVAN RODRIGO DAL BERTI	46,7500	-46,88
53	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	46,5000	-47,16
54	IVAN RODRIGO DAL BERTI	46,2500	-47,44
55	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	46,0000	-47,73
56	IVAN RODRIGO DAL BERTI	45,5000	-48,30
57	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	45,2500	-48,58
58	IVAN RODRIGO DAL BERTI	45,0000	-48,86
59	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	44,7500	-49,15
60	IVAN RODRIGO DAL BERTI	44,5000	-49,43
61	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	44,4000	-49,55
62	IVAN RODRIGO DAL BERTI	44,2500	-49,72
63	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	44,1500	-49,83

HISTÓRICO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 176 - CORONEL VIVIDA - PR

Processo: 157/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

Expedição: 21/08/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

64	IVAN RODRIGO DAL BERTI	44,0000	-50,00
65	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	43,9000	-50,11
66	IVAN RODRIGO DAL BERTI	43,7500	-50,28
67	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	43,6500	-50,40
68	IVAN RODRIGO DAL BERTI	43,5000	-50,57
69	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	43,4000	-50,68
70	IVAN RODRIGO DAL BERTI	43,2500	-50,85
71	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	43,1500	-50,97
72	IVAN RODRIGO DAL BERTI	43,0000	-51,14
73	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	42,9000	-51,25
74	IVAN RODRIGO DAL BERTI	40,0000	-54,55
75	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	39,9000	-54,66
76	IVAN RODRIGO DAL BERTI	39,8000	-54,77
77	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS	39,7000	-54,89
78	IVAN RODRIGO DAL BERTI	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODESICO RTK E E	HS	88,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETO		39,7000	-
2		IVAN RODRIGO DAL BERTI		39,8000	0,25

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODESICO RTK E E	HS	88,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODESICO RTK E E	HS	88,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
IVAN RODRIGO DAL BERTI	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 147 - CORONEL VIVIDA - PR

Processo: 157/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

Expedição: 21/08/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODESICO RTK E E	HS	88,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		IVAN RODRIGO DAL BERTI		39,8000	-
Inabilitado		TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETO		39,7000	-0,25

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		IVAN RODRIGO DAL BERTI		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	1	SERVICOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODESICO RTK E ESTACAO TO	HS	39,8000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
CORONEL VIVIDA - PR.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.559.244/0001-01
Data da Emissão : 27/08/2013
Hora da Emissão : 10:30:18
Código de Controle da Certidão : 5DFA.E8E9.0CE3.91FF
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/08/2013, com validade até 23/02/2014.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 179
CORONEL VIVIDA - PR

Receita PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
04/09/2013 - 13:57:08

Informações do Documento

Certidão	**10857146-64**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 17559244/0001-01** NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	03/09/2013 - 08:41:22
Data de Validade	01/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 180 - CORONEL VIVIDA - PR.

Certidões Emitidas

CGC: 17.559.244/0001-01 - TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
1002013-14024244	27/08/2013	4	23/02/2014		
732013-14024244	27/05/2013	4	23/11/2013		
262013-14024244	20/02/2013	4	19/08/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181
CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17559244/0001-01
Razão Social: TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJE
Nome Fantasia: PROJESUL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082612562916354691
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080215220377848644
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070314531359241513
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061008563374000667
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051415404016581095
30/03/2013	30/03/2013 a 28/04/2013	2013033010085162166626
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030116372636757757

Resultado da consulta em 04/09/2013 às 13:57:55

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 182 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.559.244/0001-01
Certidão nº: 34861739/2013
Expedição: 27/08/2013, às 10:32:53
Validade: 22/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.559.244/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 183
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Emitida em : 02/08/2013
Carteira Profissional: PR-89158/D Acervo Técnico Nº.:6329/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 016.196, A 016.197, A 016.198

ART Nº.....:20132957231 0 Registrada.....:31/07/2013
Empresa Executora...:TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Contratante(s).....:TIAGO GRANISKA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
Serviço Contratado..:OUTROS
Dimensão.....:15,27 HA
Área Ampliada.....:0,00 HA Área de Reforma..:0,00 HA
Local da Obra.....:BARRA VERMELHA, S/N ZONA RURAL
Município/Estado....:IVAI/PR
Data de Início.....:06/07/2013 Data de Conclusão:31/07/2013
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO.
Observação.....:
ART Nº.....:20132969159 0 Registrada.....:31/07/2013
Empresa Executora...:TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Contratante(s).....:LUCAS STRUWKA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
Serviço Contratado..:OUTROS
Dimensão.....:335,55 HA
Área Ampliada.....:0,00 HA Área de Reforma..:0,00 HA
Local da Obra.....:SERRA DO TIGRE - BARRA VERMELHA, S/N ZONA RURAL
Município/Estado....:IVAI/PR
Data de Início.....:20/06/2013 Data de Conclusão:31/07/2013
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO..
Observação.....:
ART Nº.....:20132980195 0 Registrada.....:01/08/2013
Empresa Executora...:TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA
Serviço Contratado..:OUTROS
Dimensão.....:130.630,00 M2

PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA
Serviço Contratado..:OUTROS
Dimensão.....:130.630,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA PROF LEONORA RIBEIRO, S/N CENTRO
Município/Estado....:GUAMIRANGA/PR
Data de Início.....:08/07/2013 Data de Conclusão:01/08/2013
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, COM DEMARCAÇÃO DE LOTES, QUADRAS E RUAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS..
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ ROBERTO PENTEADO
Emitida em : 04/06/2013
Carteira Profissional: PR-8948/D Acervo Técnico Nº.:5090/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 016.156, A 016.157, A 016.158, A 016.159, A 016.160

ART Nº.....:20114104834 0 Registrada.....:20/09/2011
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica...:FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:FISCALIZAÇÃO
Serviço Contratado..:FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
Dimensão.....:6.377,12 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:ERMELINO DE LEÃO E TRAVESSAS, SN CENTRO
Município/Estado....:IVAI/PR
Data de Início.....:07/06/2011 Data de Conclusão:19/11/2011
Descr. Compl. Serv..:FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME CONTRATO 330867-52/2010.
Observação.....:
ART Nº.....:20123181960 0 Registrada.....:16/08/2012
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
EXECUÇÃO
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão.....:214,28 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:ESTRADA PRINCIPAL, S/N ÍNDIO CAMARGO
Município/Estado....:IVAI/PR
Data de Início.....:15/08/2012 Data de Conclusão:30/12/2012
Descr. Compl. Serv..:REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ÍNDIO CAMARGO ÁREA TOTAL 214,28 M².
Observação.....:
ART Nº.....:3038166151 0 Registrada.....:11/01/2006
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PARA POSTO DE SERVIÇO QUALQUER ÁREA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 186
CORONEL VIVIDA - PR

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PARA POSTO DE SERVIÇO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
EXECUÇÃO
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão.....:314,50 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma..:
Local da Obra.....:RUA RIO BRANCO, SN CENTRO
Município/Estado....:IVAI/PR
Data de Início.....:06/01/2006 Data de Conclusão:17/11/2006
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTUTAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TELEFÔNICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 314,50 M2.
Observação.....:
ART Nº.....:3042957141 0 Registrada.....:28/08/2006
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviço Contratado..:OUTROS
Dimensão.....:284,82 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma..:
Local da Obra.....:RUA HENRIQUE FLORENCIO RIBEIRO, CENTRO
Município/Estado....:IVAI/PR
Data de Início.....:22/08/2006 Data de Conclusão:22/08/2006
Descr. Compl. Serv..:MAPA E MEMORIAL DESCRIIVO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA COM ÁREA DE 284,82 M2 MATRICULA NÚMERO 10042.
Observação.....:
ART Nº.....:3048078433 0 Registrada.....:25/07/2007
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Tipo de Contrato....:ADMINISTRAÇÃO
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
Serviço Contratado..:PROJETO
Dimensão.....:31.101,57 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma..:
Local da Obra.....:RUA ENGENHEIRO SAPORSKI, CENTRO
Município/Estado....:IVAI/PR
Data de Início.....:25/07/2007 Data de Conclusão:25/07/2007
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA.
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 187
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	84315/2013
REGISTRO - CREA :	54636
SOLICITADA POR :	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georreferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - LUIZ ROBERTO PENTEADO Carteira: PR-8948/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA 2 - CLAYTON RODRIGO TREVISO Carteira: PR-89158/D Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.	
QUADRO TÉCNICO: 1 - JULIANE MACHADO RUARO KUHN Carteira: PR-83329/D Título: ENGENHEIRA CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	27/08/2013 10:20:07
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 188
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	86418/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-89158/D
SOLICITADA POR :	CLAYTON RODRIGO TREVISO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.
DATA EMISSÃO :	03/09/2013 09:21:18
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	86119/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-8948/D
SOLICITADA POR :	LUIZ ROBERTO PENTEADO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	02/09/2013 13:20:56
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	83434/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-83329/D
SOLICITADA POR :	JULIANE MACHADO RUARO KUHN
TÍTULOS :	ENGENHEIRA CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	23/08/2013 11:22:01
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 191
CORONEL VIVIDA - PR.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.651.182/0001-87
Data da Emissão : 22/05/2013
Hora da Emissão : 08:30:40
Código de Controle da Certidão : 70F4.A92F.BCBF.743F
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 22/05/2013, com validade até 18/11/2013.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 192
CORONEL VIVIDA - PR

Receita PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
04/09/2013 - 14:07:50

Informações do Documento

Certidão	**10767957-92**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 11651182/0001-87** NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	13/08/2013 - 11:59:52
Data de Validade	11/12/2013

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 11.651.182/0001-87 - IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
162013-14021182	15/03/2013	4	11/09/2013		
72012-14021182	18/04/2012	4	15/10/2012		
149872011-14021040	24/11/2011	4	22/05/2012		
78372011-14021040	17/06/2011	4	14/12/2011		
108832010-14021040	17/09/2010	4	16/03/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 194 - CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11651182/0001-87
Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI
Nome Fantasia: GEOAMBIENTAL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081209283186579078
22/05/2013	22/05/2013 a 20/06/2013	2013052208345061639011
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031918011978715421
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072904502249311845
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060813471968242125
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041813423112910887
12/02/2012	12/02/2012 a 12/03/2012	2012021212321479489743
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122714102519843805
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112409180711294360
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081910301405310255
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071909161470671155
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060609283993541399
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	2011031608002433843821
17/09/2010	17/09/2010 a 16/10/2010	2010091711492356955165

Resultado da consulta em 04/09/2013 às 14:08:33

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 195

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Certidão nº: 33994188/2013
Expedição: 13/08/2013, às 11:55:22
Validade: 08/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	84230/2013
REGISTRO - CREA :	50139
SOLICITADA POR :	IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, serviços de arquitetura paisagistica, serviços de engenharia civil.

RESP. TÉCNICO(S)

1 - VLADEMIR ANDRETTA
Carteira: PR-60098/D
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA
Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

2 - ANDREI PAGNONCELLI
Carteira: PR-105882/TD
Título: TÉCNICO EM AGRICULTURA
DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002 de 06/02/1985
Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alínea "a", "b" e "d" para paisagismo e jardinagem, fruticultura e olericultura); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "c", "d", "e" e "f" para preparo do solo até a colheita, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários); VII; VIII (alíneas "a" para matas e florestas e "c"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para comercialização e industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVI; XXVII; XXVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Plantas Ornamentais, Floricultura e Paisagismo; Silvicultura; Controle de Plantas Daninhas; Mecanização Agrícola; Topografia; Comercialização; Legislação e Política Agrária e Tecnologia dos Produtos Agropecuários.
Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agronômico, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002
Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agricultura. de 05/11/1968
Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

3 - WANESSA SUELEN PELOSO
Carteira: PR-119572/D
Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

4 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI
Carteira: PR-119575/D
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO:
1 - RODRIGO LUDWIG
Carteira: SC-642808/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	27/08/2013 08:53:17
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	84233/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-60098/D
SOLICITADA POR :	VLADEMIR ANDRETTA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.
DATA EMISSÃO :	27/08/2013 08:53:21
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	84232/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-119572/D
SOLICITADA POR :	WANESSA SUELEN PELOSO
TÍTULOS :	ENGENHEIRA AMBIENTAL
ATRIBUIÇÕES :	RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	27/08/2013 08:52:47
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA - PR.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	84228/2013
CARTEIRA - CREA :	SC-642808/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO LUDWIG
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	27/08/2013 08:50:58
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 201 CORONEL VIVIDA - PR

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ FRANK SCHIAVINI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 7961
Data: 06/09/2013
Horário: 13:40
Ines

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17559244/0001-01, com sede administrativa á Travessa João Paulo II, nº 178, na cidade de Ivaí – Pr., neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador **CLAYTON RODRIGO TREVISO,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG 7745090-4 e inscrito no CPF sob o nº047865849-40, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, nº 58, na cidade de Ivaí – Pr., vem respeitosamente a presença de V. Senhoria, com fundamento no art. 109 da Lei 8666/93, tempestivamente apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão da Comissão Municipal de Licitação que a inabilitou para o certame em epígrafe, o que faz com base nos fundamentos adiante alinhados:

Fls- 01

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
CORONEL VIVIDA - PR

Entendeu A Comissão Municipal de Licitação, inabilitar a Recorrente pelo motivo, conforme contido na ata nº 105/2013 da reunião de recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação e proposta de preços, referente ao Pregão Presencial nº 084/2013, onde assim constou:

> *"(...)apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o exigido no edital, no item VIII, subitem 1.1, alínea "j"; pois o mesmo não contempla a elaboração de projetos ambientais; sendo a mesma INABILITADA.(...)"*

Em que pesem os termos da decisão da comissão de licitação a mesma **DEVE SER REFORMADA**.

É licito ao município exigir dos licitantes a devida qualificação técnica, sendo que tal exigência encontra seus contornos no art. 30 da Lei 8666/93, ou seja, para a comprovação da qualificação técnica do licitante pode a administração exigir os documentos enumerados nos incisos do art. 30 da referida Lei de Licitações.

Os documentos apresentados pela Recorrente no "Envelope 1" comprovam devidamente a sua qualificação técnica para prestar os serviços objetos da licitação em tela.

No presente caso, o município de Coronel Vivida, não se descuidando do interesse público, fez constar no edital de

Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 203

licitações alguns documentos destinados a comprovação da qualificação técnica dos licitantes.

De acordo com Carlos Pinto Coelho Motta:

> "Reputa-se formal, e por conseguinte inessencial, a falha que não tem o condão de afetar a essência da proposta, a manifestação de vontade do proponente. Quanto à documentação, a tendência doutrinária mais nítida é no sentido da aceitação do acervo documental daquele que evidencie o preenchimento das exigências legais, mesmo não tendo sido observada a norma estrita, delimitada no edital. Em vista da finalidade ainda maior da licitação–que é a busca da proposta mais vantajosa, a de menor preço, em modalidade propositadamente despojada de maiores burocratismos. E, nesse passo, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade s e une ao uso da legalidade para autorizar a suspensão do defeito".

Seguindo tais princípios, agir com razoabilidade e proporcionalidade significa que a Administração Pública deve ter sempre em vista, de um lado, atender aos preceitos da legislação vigente e aos procedimentos previstos no Edital e, de outro, à finalidade específica do processo licitatório de **CONSEGUIR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

Cumpre destacar nesta oportunidade, que a Recorrente é uma microempresa que se vale do trabalho técnico de seus proprietários, não possuindo funcionários nesse sentido.

A inabilitação da Recorrente **NÃO** foi acertada pela Comissão Municipal de Licitação, por motivos claros e adiante demonstrados.

Entre os documentos efetivamente entregues a Comissão de Licitação, figuravam no mínimo um (01) "atestado técnico em nome da proponente" comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado expedido por pessoa de direito público, além dos demais documentos exigidos pelo edital de licitação.

O "atestado técnico em nome da proponente comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado expedido por pessoa de direito público" apresentado a Comissão de Licitação, é uma maneira de se exigir **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, onde foi **APRESENTADO** pela empresa TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.

Porém o objeto, CLARAMENTE é sobre SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, e ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 209

Observado isso, deveria ter sido exigido no mínimo DOIS (02) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, porque são serviços totalmente diferentes um do outro, ou seja o CREA - PR (conselho regional de engenharia e agronomia do Paraná) **NÃO ACEITARIA** emitir uma só ART (anotação de responsabilidade técnica) de DOIS serviços completamente diferentes, ou seja, Levantamento topográfico, **UM** atestado de capacidade técnica, e Projetos Ambientais, seria um **OUTRO** atestado.

Assim observamos o que exige o Edital o equivoco onde claramente o Edital pede em seu item VIII, subitem 1.1, alínea "j" :

> (...) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, comprovando a execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado, expedido por pessoa de direito público (...)

E com relação ainda ao "projetos ambientais"; motivo da inabilitação da recorrente, vale dizer que não está claro na descrição do objeto, pois projetos ambientais podem ser diversos e inúmeras ações, atividades e até mesmo projetos, tais como:

- Saneamento
- Resíduos Sólidos
- Recuperação de Áreas degradadas

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 206

- Coleta de Lixo Reciclável.

Logo, **JAMAIS** esses, ou outros projetos pertinentes a área ambiental, podem fazer parte de **UM MESMO ATESTADO**, pois são serviços diferentes e completamente antagônicos um do outro, logo uma ART Diferente, Logo um **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DIFERENTE**. Deste modo o Edital deveria ter pedido no mínimo a apresentação de DOIS Atestado de capacidade técnica.

Onde mais uma vez, informamos que a Empresa TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME **APRESENTOU** na **ÍNTEGRA** a alínea "j" Subitem 1.1 do Item VIII do Edital Pregão Presencial Nº84/2013. a apresentação de:

> (...) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, comprovando a execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado, expedido por pessoa de direito público (...)

NÃO SE DEVE INABILITAR LICITANTE quando simples omissões ou irregularidades na documentação não causem prejuízo a Administração, sendo inclusive nesse sentido o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, conforme decisão

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 207 - CORONEL VIVIDA PR

exarada no MS nº 22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u DJ de 15.8.95 onde assim constou:

> "Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo".

Melhor sorte não assiste a decisão da Comissão de Licitação com relação a exigência de no mínimo um (01) "atestado técnico em nome da proponente" comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado expedido por pessoa de direito público.

A inabilitação da Recorrente, pela não apresentação de atestado de capacidade técnica em conformidade com o edital, trata-se de um excesso de formalismo, mesmo porque, conforme demonstrado, desta forma, tendo em vista o princípio da razoabilidade, a inabilitação da recorrente não pode prosperar.

O afastamento do excesso de formalismo nos processos licitatórios é pacífico na nossa jurisprudência:

> ***MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.***
> *1. **A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.***
> *2. **O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é***

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 208 - CORONEL VIVIDA - PR

suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
3. Segurança concedida.
(MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ, DJ 07/10/2002) (grifo nosso)

PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA.LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA.
(...)
2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei.
3. ***Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados.***
4. Recurso especial não provido.
(REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA, 2ª. Turma, DJe 08/09/2010) (sem grifos no original)

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS
1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.
2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.

3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.
4. Recurso provido.
(RMS nº 15.530/RS, rel. Ministra ELIANA CALMON, 2ª. Turma, DJ 01/12/2003) (grifo nosso)

Fls-08

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 209 - CORONEL VIVIDA - PR

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.

1. Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa.

2. A apresentação, pela licitante, de Alvará de Habilitação, fornecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, supre a exigência de certidão de inscrição nesse órgão.

3. Sentença concessiva da segurança, confirmada.

4. Apelação e remessa desprovidas.

(REO 2000.36.00.003448-1/MT, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ p.211, de 19/04/2002.)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.

1.Tendo a impetrante apresentado à Comissão de Licitação os documentos essenciais que comprovaram o quanto requerido na Lei, e no próprio edital, demonstrando a sua capacidade técnica, bem assim a sua inscrição perante o órgão competente, andou mal a Comissão ao inabilitá-la ao fundamento de que a certidão foi expedida pelo representante do órgão e não em nome do próprio órgão.

2. A jurisprudência tem desprezado rigorismos formais exacerbados no julgamento de processos licitatórios.

3. Remessa oficial não provida.

(REO 1998.01.00.091241-8/AC, Rel. Juiz Carlos Alberto Simões de Tomaz (conv), Terceira Turma Suplementar, DJ p.82 de 21/11/2002.)

REQUEREMOS TAMBÉM, a **INABILITAÇÃO** da Empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME. Pois Alega o Pregoeiro, bem como sua equipe de apoio, que a Empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME cumpriu todas as exigências do edital, o que não procede, como informaremos a seguir.

Fls - 09

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 210 - CORONEL VIVIDA - PR

Vejamos, que para se exigir **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, temos que respeitar o que diz a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 30, parágrafo 1° diz

> *"A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" do mesmo artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes .(Grifos nossos)*

A exigência de "registro dos atestadosnas entidades competentes, no caso específico o CREA - PR (conselho regional de engenharia e agronomia do Paraná), prevista na Lei, visa assegurar a administração pública contra o inverídico e **NÃO PODE SER DISPENSADA**.

A Empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME apresentou Atestados de capacidade técnica expedida em seu nome, **TODAVIA**, não se comprova que estes documentos foram registrados junto a entidade profissional competente, no caso o CREA - PR, pois **NÃO SE VERIFICA NOS ATESTADOS** a existência de **SELO**, ou **CARIMBO** que demonstre o registro, assim sendo, está em **INCONFORMIDADE** com a exigência de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e Com a Lei Federal 8666/1993 acima descrita em seu Artigo 30, Parágrafo 1°.

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 211

O atestado técnico registrado no CREA - PR, para fins de processo de licitação, conforme a Lei Federal 8666/93, Artigo 30, Recebe um **SELO de SEGURANÇA** do CREA, que comprova a veracidade e idoneidades das informações.

Desta forma, frisamos que se vai exigir **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que se exija dentro da **Lei FEDERAL 8666/93**, onde citamos mais uma vez:

> *"A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" do mesmo artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes .(Grifos nossos)*

Também, não deixando de mencionar a **INFELIZ** decisão do Pregoeiro, em face de "fatos estranhos" ocorridos no certame, em especial na ocasião o pregoeiro, o Sr. Fernando de Quadros Abatti, saiu em diligência, quando houve dúvida com relação a documentação da empresa TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME. Porém quando houve dúvida quanto a documentação da Empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME, não abriu diligência e não procurou sanar a dúvida, aceitando assim, mesmo com fortes **CONTESTAÇÕES** por parte de nossa empresa sobre o artigo 30, da Lei Federal 8666/93 Parágrafo 1°, que em **NENHUM MOMENTO** foi **OBSERVADO** pelo pregoeiro no referido certame, este declarando **EQUIVOCADAMENTE** como

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 212 - CORONEL VIVIDA - PR

vencedor a Empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME. Ou seja deveria ter adotado **O MESMO PROCEDIMENTO,** o que visivelmente fere o princípio da igualdade e da razoabilidade.

Apenas a título de argumentação, haja vista que tal causa não figurou entre as que motivaram a inabilitação da Recorrente, evidencia-se na ata da licitação que a empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME questionou o item VIII, subitem 1.1 alínea "m" e que o atestado de capacidade técnica não é compatível com o exigido no edital, quanto a elaboração de projetos ambientais, e que a Recorrente não apresentou Engenheiro Ambiental.

Quanto ao que se refere ao atestado de capacidade técnica, já foi elucidado anteriormente. Ao que compete ao Item VIII, subitem 1.1 alínea "m", o presente edital diz:

> "Comprovante de que a empresa proponente possui **Responsável Técnico** (Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Civil), mediante cópia em registro em carteira de trabalho, ou cópia de registro de empregados da empresa, ou contrato de trabalho pelo período de vigência do presente registro de preços ou superior. Obs. Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo, ou cópia do contrato social".

Fls-12

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
CORONEL VIVIDA - PR

Observando o edital, verifica-se, que o item VIII, subitem 1.1 alínea "m", claramente entende - se **UM** responsável técnico, ou Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Civil. Como explica a **REGRA DA GRAMÁTICA**, a frase está no **SINGULAR**, logo exige-se **UM RESPONSÁVEL TÉCNICO**, que a recorrente apresentou como sócio e responsável técnico o Engenheiro Agrônomo Clayton Rodrigo Treviso, CREA - PR 89.158/D, através do contrato social.

Sendo assim vejamos novamente o edital, Item VIII, subitem 1.1 alínea "m":

> "(...) "Comprovante de que a **empresa** proponente possui **Responsável Técnico** (Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Civil)(...).

Desta forma, **CLARAMENTE** observa-se que o edital pede **UM** Responsável Técnico, pois o mesmo se encontra no **SINGULAR**, na regra da gramática, **Singular UM**, PLURAL, DOIS ou MAIS.

Fls - 13

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 214

Diante do exposto, caso está comissão licitatória **NÃO REVOGUE** a sua decisão, e **PROCLAME** a Empresa TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME vencedora do certame, fica desde já notificada, de que no prazo mais breve possível, encaminhar a cópia de todos os documentos referentes a licitação, no Pregão Presencial Nº084/2013, para formalizarmos uma petição de denúncia na justiça comum, que irá decidir sobre os fatos ocorridos.

Pois a empresa TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME sentiu-se extremamente prejudicada, na decisão do Pregoeiro o Sr. Fernando de Quadros Abatti, em ser **INABILITADA** do certame, mesmo tendo ofertado o **MENOR PREÇO,** conforme histórico do pregão no lance de número 77, com o valor de referência 39,7000, documento este anexado na ata 105/2013.

DO REQUERIMENTO

Diante do exposto requer-se a Vossa Excelência a reforma da decisão da Comissão Municipal de Licitação que inabilitou a Recorrente, declarando esta habilitada e vencedora do certame

Fls - 14

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 215

licitatório Pregão Presencial 084/2013, processo licitatório 157/2013, pois a mesma cumpriu com todos os itens de exigências do Edital conforme descrito anteriormente.

N. Termos

P. Deferimento

Ivaí, 05 de setembro de 2013.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA

46-3535-2544
DOUGLAS

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de setembro de 2013 14:14
Para: ivan.vere@gmail.com
Assunto: ref Recurso empresa Treviso e Penteado Pregão 84/2013
Anexos: Recurso Treviso e Penteado Pregão 84-2013.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
CORONEL VIVIDA - PR.

Boa tarde

Segue em anexo as razões do recurso protocoladas pela empresa Treviso e Penteado

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contra razões do recurso

Favor confirmar recebimento

Obrigado

ToplagrO TopografiA

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SR. FERNANDO DE QUADROS ABATTI.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 214 CORONEL VIVIDA

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, FRANK SCHIAVINI.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 8070
Data: 11/09/2013
Horário: 09:47 Ines

REF. IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA, pessoa jurídica, incrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, com sede administrativa sito a Av. Luiz Francisco Paggi, Nº 1015 – No município de Verê, estado do Paraná, que neste ato é representada pelo seu administrador e proprietário **Ivan Rodrigo Dal Berti,** brasileiro, solteiro, registrado no CPF sob nº 046.147.909-50 residente e domiciliado a rua Quadrato Luiz Fabiani, S/N, na cidade de Verê, estado do Paraná, dirige-se respeitosamente a V. Excelência, e ao pregoeiro municipal, com fundamento na Lei 8666/93, Art. 109, Inciso I, alínea "a", § 4°, Art 30 Inciso II, § 1° Inciso I, Decreto 3555/2000 Art. 9, Incisos VIII, XY, XX, oportunamente apresentar

CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO:

EMENTA: Fez-se saber, através do recurso sob protocolo nº 7961, protocolado em 06 de setembro de 2013, pela empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS – ME**, que a mesma contesta a decisão acertada do Pregoeiro do Município de Coronel Vivida/PR, Sr. Fernando de Quadros Abatti e ainda alega irregularidade na documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA.**

ToplagrO TopografiA

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 218 - CORONEL VIVIDA - PR

1. **DO RECURSO:**

Narra o recurso protocolado pela **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS – ME** em 06 de setembro de 2013 sob n° 7961 que:

a) Os documentos apresentados pela "**TREVISO E PENTEADO"** comprovam devidamente a qualificação técnica para prestar os serviços objetos da licitação PREGÃO PRESENCIAL 084/2013;

b) Que, baseado no que decorre CARLOS PINTO COELHO MOTTA: "*reputa-se formal, e por conseguinte inessencial, a falha que não tem condão de afetar a essência da proposta, a manifestação de vontade do proponente;*

c) A finalidade específica do processo licitatório de **CONSEGUIR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA;**

d) Que deveriam ter sido exigido (02) atestados de capacidade técnica e não somente um, como solicitava o Edital;

e) Que o motivo da inabilitação do proponente, foi "projetos ambientais" e que estes não estão claramente descritos no edital;

f) Que não se deve inabilitar a licitante quando **simples omissões não causem prejuízo a Administração;**

g) Que a empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME**, apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo com o edital por não apresentar selo ou carimbo de registro no CREA-PR;

h) Que a alegação por parte da empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME** de que a "**TREVISO E PENTEADO"** não apresentou os (03) responsáveis técnicos solicitados no edital no item VIII, subitem 1.1, alínea "m" é improcedente visto que a redação do edital **CLARAMENTE** demonstra que é necessário a apresentação de somente (01) responsável técnico;

i) Que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR não revogue e **PROCLAME** a empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS – ME** vencedora do certame.

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 29

2. **A RESPOSTA**

Em primeira face, é plausível observar que a recorrente não se conforma com o resultado obtido no relatório de Avaliação dos documentos de habilitação técnica do referido pregão. Todavia, as razões de inconformismo não merecem ser acolhidas, eis que a decisão dessa comissão de licitações e do Pregoeiro do Município de Coronel Vivida se deram em estrita observância das cláusulas editalícias, tal como expressamente determina o Art. 3° da Lei das Licitações 8666/93. Senão vejamos:

2.1 **CONTRA-RAZÕES – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA RECORRENTE;**

Nos três primeiros atos da recorrente, aqui denominados com alíneas "a", "b" e "c" do item 1, a proponente pretende que se de interpretação extensiva as cláusulas contidas no edital, alegando que o interesse público deve prevalecer sob a observância literal das cláusulas editalícias. Não obstante, referido entendimento fere o Art. 3° da Lei das Licitações, que determina a estrita observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em primeiro lugar, a de se ressaltar que o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente, seja a forma como o tenha sido apresentado, não logrou comprovar cabalmente o exercício da função Objeto desta licitação, que observando-se a risca, claramente descreve: "SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS e ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS".

O que se observa, é que a recorrente pretende, em verdade, que o Exmo Sr. Prefeito, a CPL e o Sr. Pregoeiro denotem uma interpretação **EXTENSIVA** do critério de julgamento do Sr. Pregoeiro, quanto ao atestado de capacidade técnica fornecido pela recorrente, ao argumento expresso aqui na alínea "f" do item 1 leia-se:

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

"Que não se deve inabilitar a licitante quando ***simples omissões não causem prejuízo a Administração;"***

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 220
CORONEL VIVIDA - PR

A questão, portanto, extrapola a mera indicação literal da expressão alusiva ao objeto do certame. Com efeito, o Edital exige que se forneça no mínimo (01) atestado de capacidade técnica em nome da proponente por pessoa jurídica de direito público, para que se comprove que a proponente possui capacidade técnica para a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. Todavia, o atestado fornecido pela recorrente comprovam **APENAS**, que a empresa possui capacidade técnica para a execução de **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**, não permitindo assim ao Sr. Pregoeiro clareza, segurança e principalmente certeza, quanto a capacidade técnica da proponente para a execução do Objeto licitado.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

> *"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração* ***não pode descumprir as normas e condições do edital****, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"*

Em que se pese uma possível razoabilidade em referida argumentação, **o procedimento correto para a modificação de tais critérios é a impugnação do Edital, dentro do prazo previsto em Lei.** Sobre tal dissertação, o mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2°, da Lei 8.666:

> *"Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação* ***não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação***

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 221
CORONEL VIVIDA - PR

para, somente então, impugnar a regra contida no edital *que levaria à sua exclusão do processo" (Curso deDireito Administrativo, 2007, p.417).* (grifo nosso)

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do

cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em **desconformidade com o edital** (como documento enviado por fac-símilesem apresentação dos originais posteriormente).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

> "EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. **2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

> "ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 222

> vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**."

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ´a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada´ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

> "Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia."

Por fim, para além dos tribunais judiciários, mister trazer à baila a posição do TCU sobre o recurso aqui exposto. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 223
CORONEL VIVIDA - PR

"Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara
REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO
Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara
REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO."

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório **obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

Por todo o exposto, verifica-se um perceptível equívoco possivelmente causado pelo descontentamento mediante a sua inabilitação, na afirmação do recorrente em seu recurso que assim descreve em sua narrativa literária:

> *"...A inabilitação da recorrente, pela não apresentação do atestado de capacidade técnica em conformidade com o Edital, trata-se de um excesso de formalismo.."*

Pode-se concluir que o Sr. Pregoeiro e o Exmo Sr. Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, bem como a CPL deste município, no curso do processo de licitação, não podem se afastar das regras por eles mesmos estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere. Tal motivo me leva a ver plausivelmente como **ACERTADA** a decisão do Sr. Pregoeiro neste certame, de **INABILITAR** a empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS – ME** por apresentar o seu atestado de capacidade técnica em desconformidade ao que foi solicitado.

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

2.2 – CONTRA-RAZÕES – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA IMPUGNANTE;

Em continuidade as contra-razões apresentadas no recurso, conforme narra o decorrente, aqui referenciado como alínea "g" do item 1 deste documento, a saber:

> *"Que a empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME**, apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo com o edital por não apresentar selo ou carimbo de registro no CREA-PR;"*

Conforme se observa, o recorrente sustenta sua afirmação no Art. 30 da Lei 8666/93 § 1°, que assim narra o recorrente da empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS – ME**:

> *"A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. (grifos nossos)"*

Buscando lucidez as alegações do recorrente, me cabem lamentáveis interpretações quanto as intenções da recorrente. Todavia para elucida-las, vamos novamente reler na íntegra e **sem abstenções** a redação § 1º Art. 30, se faz saber::

> *"A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) da Lei 8666/93"** (grifos nossos)*
>
> ***INCISO I - capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"* (grifos nossos).

Em feliz observação, cabe-me interpretar que quando o recorrente omitiu as últimas palavras do § 1º Art. 30 ("...limitadas as exigências a:") assim o fez para que o artigo pudesse atender a sua necessidade. Pois, é visível, observar que quando relendo **TODO** o texto narrado no § 1º Art. 30 da Lei 8666/93, entende-se que tal exigência é feita **SOMENTE** ("...limitadas as exigências a:") quando da comprovação da capacidade técnica do corpo de funcionários habilitados e indicados pela proponente para a execução do objeto, e não

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 225 CORONEL VIVIDA - PR

oportunamente, ao que motivou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através da exigência do documento, de verificar, através do parecer técnico de outra pessoa jurídica de direito público (Prefeitura), se a empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME** possui capacidade técnica para executar o objeto proposto, ou se, quando solicitado, executou de forma correta o objeto proposto no Edital pela Contratante. Afirmativa esta, baseada nas explicações que me foram dadas pela CPL em momentos que antecederam a abertura das propostas, não me restando dúvidas de que esta era a forma correta da apresentação do referido documento.

Por tais razões, novamente me cabe expressar nas mesmas palavras já despejadas, que, por todo o exposto, verifica-se um perceptível equívoco possivelmente causado pelo descontentamento mediante a sua inabilitação, na afirmação do recorrente em seu recurso que assim descreve em sua narrativa literária e **pede-se** que a CPL o Sr. Pregoeiro e o Exmo Sr. Prefeito Municipal de Coronel Vivida/PR, mantenham a **ACERTADA** decisão de **INABILITAR** a empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS – ME** deste certame.

Pelas minhas interpretações, todas as demais alegações efetuadas pelo recorrente podem ser tomadas como **INFUNDAMENTADAS,** pois distorcem ao princípio disposto na norma, e claramente, sempre buscando o seu favorecimento e não somente, como deveria ser, atender o princípio da razoabilidade e proporcionalidade como assim o tenta justificar. Atender a tais solicitações, sim, seria, desnortear-se dos princípios da justiça, da isonomia e igualdade.

2.3 – DO CORPO TÉCNICO

Em mais um lampejo que me surge, tentando entender as justificativas narradas pelo recorrente, analisando o que aqui destaco na alínea "h" do item 1 deste documento e que faço novamente a saber:

> "Que a alegação por parte da empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME** de que a "**TREVISO E PENTEADO"** não apresentou os (03) responsáveis técnicos solicitados no edital no item VIII, subitem 1.1, alínea "m" é improcedente visto que a redação do edital **CLARAMENTE** demonstra que é necessário a apresentação de somente (01) responsável técnico"

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA - PR

Observando as **lúcidas** e as **não tão lúcidas** alegações do recorrente, me cabe imaginar por que, ao invés de tentativas exaustivas de justificar sua tese, até o ponto de buscar interpretações gramaticais, o recorrente não o fez assim como eu, que **BUSQUEI** órgão responsável pela emissão do Edital deste certame para sanar minhas dúvidas, e também sanou as suas.

Hora pois, se questiono neste momento da ATA 105/2013 a não apresentação dos (03) profissionais solicitados no Edital, é por que me foi esclarecido pelo órgão competente, quando a dúvida me surgiu, que assim o deveria ser, e seria injusto, desleal e em desconformidade com o Edital, se agora assim **NÃO** o fosse.

Melhor sorte não assiste o recorrente, quando alega como verdadeira a sua interpretação sobre o que solicita o Edital e não o que busca a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR.

Novamente, me prevalece a vontade de demonstrar que se a **dúvida** em algum momento existiu para esta questão, e se a redação determinada no item VIII, subitem 1.1 alínea "m" do Edital realmente ocasionou ao recorrente a **interpretação ambígua** da real intenção da **CONTRATANTE**, a empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS – ME** deveria ter se manifestado, por meio de impugnação do Edital no prazo previsto nos termos do § 2º Art. 41 da 8666/93, *in verbis:*

> *"decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"*

Nas palavras de MARÇAL JUSTEM FILHO, "*A Lei 8666 determina que o silêncio do interessado a cerca do vício do edital acarretava-lhe a incapacidade de argui-lo posteriormente. Qualquer vício deve ser objeto de imediato protesto por parte do licitante, sob pena do silêncio constituir obstáculo a posterior questionamento*"

Em igual sentido já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça STJ:

> "*1. A partir da publicação do edital de licitação, nasce o direito de impugná-lo,* ***direito que se esvai com a aceitação das regras do certame****, consumando-se a decadência (divergência na Corte, com*

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 224
CORONEL VIVIDA - PR

aceitação da tese da decadência pela 2ª Turma - ROMS 10.847/MA)." (grifo nosso).

Por fim, vale ressaltar a alegação da recorrente que ignorar o atestado de capacidade técnica por ela fornecido em desconformidade e acatar a **somente sua** interpretação de que foi exigido **um único** profissional técnico e não 03 (três) conforme item VIII subitem 1.1 alínea "m" do Edital, não causaria prejuízo a Administração Pública nem a terceiros. Isso alega a recorrente, visto o fato de ter oferecido a melhor proposta conforme histórico do pregão no lance nº 77, com valor de referência 39,70, documento este anexado a ata 105/2013.

Não obstante, deve-se ressaltar que, caso se aceite a tese sustentada pela recorrente, o procedimento correto a ser adotado pela administração pública seria o de revogar a licitação e reiniciar todo o procedimento, de maneira a garantir que todos os potenciais licitantes participem do certame, considerando os novos critérios **INTERPRETADOS**, pela recorrente, ou seja, claramente, a apresentação de somente 01 (um) profissional técnico responsável ao invés de 03 (três), e a apresentação do atestado de capacidade técnica que possua **SOMENTE** a redação "LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS", ou ainda, qualquer outro texto, baseando-se nas palavras da recorrente que assim diz ("...simples omissão ou irregularidade..").

Deve-se ter em tela que esta nova interpretação extensiva dos critérios de julgamento implica numa considerável ampliação do universo de potenciais licitantes. **Outrossim, é de se considerar que muitas empresas interessadas em participar deste pregão podem ter deixado de fazê-lo justamente por não atenderem aos critérios fixados nos itens item VIII, subitem 1.1, alínea "m" e alínea "j" do Edital, de modo que, ante as novas regras PROPOSTAS pela empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS – ME, tais empresas poderiam ter decidido pela participação. Ou seja, caso aceite este tese, haverá aqui um visível dano às empresas que deixaram de participar do certame.**

3. DO PEDIDO

Diante da lúcida demonstração de fatos acima esposados, requer a impugnante que seja **NEGADO PROVIMENTO DE RECURSO**, mantendo-se a decisão

ToplagrO TopografiA

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME
CNPJ. 11.651.182./0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015
1° Andar – Verê – PR
Fone (46) 3535 2144

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 228

ACERTADA do Pregoeiro, Sr. Fernando de Quadros Abatti, tal como se encontra no relatório da ATA 105/2013 que denota **PROCLAMADA** como vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL 084/2013**, a empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**, sob pena de que, caso aceite o provimento de recurso, no prazo mais breve possível, encaminhará cópia de todos os documentos referentes a licitação em tela, para formalizarmos uma petição de denúncia ao promotor do Ministério Público, que irá decidir sobre os fatos ocorridos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Verê, 11 de setembro de 2013

IVAN RODRIGO DAL-BERTI – ME
Ivan Rodrigo Dal Berti
CPF: 046.147.909-50

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 140/2013

DE: Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 11/09/2013
Horário: 13:37

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 11.09.2013

Encaminhamos o Processo Licitatório nº 157/2013, Pregão Presencial nº 84/2013, com o recurso interposto pela empresa Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda - ME e as contra razões interpostas pela empresa Ivan Rodrigo Dal-Berti ME.

Solicitamos análise e parecer jurídico quanto ao recurso e as contra razões.

Cordialmente,

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ilmo. Sr. Pregoeiro - Fernando Abatti
Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antonio Aziliero
Exmo. Sr. Prefeito Municipal - Frank Ariel Schiavini

Análise do Recurso Administrativo interposto pela Empresa Treviso e Penteado Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos - Pregão Presencial nº 84/2013

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer em atenção à solicitação do Pregoeiro, Fernando Abatti, sobre o recurso interposto pela empresa Treviso e Penteado Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos - nos autos do certame licitatório - Pregão Presencial nº 84/2013.

A empresa recorrente impugna a decisão tomada pelo Pregoeiro e equipe de apoio no certame que a inabilitou, requerendo a reforma da decisão, tendo em vista de acordo com suas alegações atende o disposto no edital. Ainda, alega terem ocorrido "fatos estranhos" durante o certame e requer a inabilitação da empresa Ivan Rodrigo Dal Berti-ME por não registrado no órgão competente seus atestados.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões, dentro do prazo legal, assim sendo o recurso tempestivo, passa-se à análise de mérito.

Quanto à exigência de atestado de capacidade técnica, o edital do pregão presencial nº 84/2013 estabelece o seguinte:

> *"j) Apresentação de no mínimo 01 (um)* ***Atestado de Capacidade Técnica****, em nome da proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público"*

Recebi
19/09/13

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 231 - CORONEL VIVIDA - PR

A exigência de atestado de capacidade técnica é perfeitamente legal, nos termos do art. 30 da Lei 8.666/93. Veja-se o que dispõe o inciso II, do aludido artigo:

> ***Art. 30.*** *A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *(...)*
> *II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

A exigência de comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços objeto da licitação deve se restringir a verificar se a empresa tem capacidade para a realização da tarefa. A comprovação não necessita ser idêntica, apenas compatível, nos termos da legislação.

O fato é que o objeto do certame tem a seguinte descrição:

> *"Serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do Município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memorais descritivos, e elaboração de projetos ambientais."*

Com base nessa descrição, não se tem como verificar no que consistem exatamente os serviços de elaboração de "projetos ambientais", pois o edital não traz qualquer esclarecimento adicional.

Há dúvidas se os serviços ambientais decorrem dos próprios serviços de topografia ou se tratam de um serviço diverso e específico.

Muito embora tenhamos o princípio da vinculação do instrumento convocatório insculpido no art. 41 da Lei 8.666/93, há que se considerar que as exigências previstas no certame devem ser claras e compreensíveis e não podem induzir os licitantes a erro.

Ademais, quando o edital exige pelo menos um atestado com a comprovação da execução de serviços "compatíveis" com o objeto da licitação, não quer dizer que o objeto deve ser idêntico, desse modo, caso os projetos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA - PR

ambientais sejam abrangidos pelos serviços topográficos, verifica-se que a empresa licitante comprovou sua aptidão técnica.

As normas que regem o certame devem ser perfeitamente claras, a fim de que o princípio da isonomia entre os licitantes seja respeitado e que não haja uma restrição da competitividade por questões estritamente formais e incompreensíveis - objetivando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração. Por essa razão, para sanar as falhas formais do edital apontadas pelo recorrente, que não foram feitas no momento oportuno, ou seja, não houve impugnação do edital, devem ser invocados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para resolver a questão.

Portanto, deve ser consultada a Divisão de Estudos e Projetos da Municipalidade para verificar se os atestados apresentados pelo recorrente comprovam que a empresa tem aptidão técnica para desempenhar os serviços do edital, nesse caso, entende-se que o recurso deve ser acolhido. Caso contrário, entende-se que a licitação deve ser revogada por incompreensão do objeto.

Além disso, o recorrente alega ter ocorrido "fatos estranhos" que colocam em dúvida a idoneidade e a lisura do procedimento licitatório, o que também pode justificar a revogação do certame, pois em todos os procedimentos a transparência deve imperar, não devendo pairar dúvidas entre os licitantes.

Ainda, quanto a solicitação de inabilitação empresa Ivan Rodrigo Dal Berti - ME, observa-se que realmente o edital não previu que os atestados deveriam ser registrados, não observando o disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 30, §1º). O próprio edital em seu preâmbulo estabelece que o procedimento deve ser *"processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo (...) Lei Federal nº 8.666/93 (...)"*. Desse modo, observa-se mais uma falha editalícia, sendo essa mais uma razão para que o certame seja invalidado.

Nessa interpretação a empresa Ivan Rodrigo Dal Berti - ME também não atenderia legislação.

Calha destacar que neste certame foi reduzido o valor máximo a menos da metade, sendo plenamente contemplado o princípio da economicidade. Caso for repetido o certame, deve ser verificado se o valor máximo está dentro dos parâmetros de mercado, evitando-se que a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233
CORONEL VIVIDA - PR

Administração Pública seja demasiadamente onerada, prezando sempre pela obtenção da proposta mais vantajosa.

Em razão do exposto, sugere esta Assessora Jurídica que o certame seja encaminhado para a Divisão de Estudos e Projetos para que esclareçam que tipo de serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora, especialmente no tocante aos projetos ambientais, e se os atestados apresentados pela recorrente comprovam a aptidão técnica para desempenhar o trabalho. Caso os atestados forem insuficientes para comprovar a aptidão técnica, opina-se pela repetição do certame, pois outra empresa participante também não cumpre a legislação no tocante ao registro dos atestados apresentados.

É o parecer.
Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.

Pricila Gregolin
OAB/Pr nº 51.356

RECEBI EM
09/09/13
Fernanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - Fls. 234

OFÍCIO Nº 169/2013

PARA: Douglas Cristian Strapazzon
Assessor Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

DATA: 05.11.2013

Encaminhamos o Processo Licitatório nº 157/2013, Pregão Presencial nº 84/2013, que tem por objeto registrar os preços, POR ITEM, para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS GEODÉSICO RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais.

Na sessão pública, inabilitamos a empresa Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda – ME, por entendermos que a mesma não cumpriu a seguinte exigência do edital:

"Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis ao objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público".

Na decisão constou que: "Após análise da documentação, foi constatado que a empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o exigido no edital, no item VIII, subitem 1.1, alínea "j"; pois o mesmo não contempla a elaboração de projetos ambientais; sendo a mesma INABILITADA."

A empresa Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda – ME, protocolou recurso questionando a sua inabilitação, sendo que o mesmo foi remetido para análise e parecer jurídico, o qual sugeriu que o certame seja encaminhado para a Divisão de Estudos e Projetos para que esclareçam que tipo de serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora, especialmente nos projetos ambientais, e se os atestados apresentados pela recorrente comprovam a aptidão técnica para desempenhar o trabalho.

Portanto, solicitamos análise e parecer quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda ME.

Cordialmente,

Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

Recebido 06/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 230 - CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 69/2013 – DEP

Coronel Vivida, 06 de novembro 2013

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **Fernando Q. Abatti**
Comissão de Licitação

Assunto: **Resposta ao Oficio 169/2013 – Referente ao Processo licitatório nº157/2013, Pregão Presencial nº084/2013, que tem por Objeto registrar os preços, para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS GEODÉSICO RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais.**

Analisando o processo licitatório, concluímos que "Projetos Ambientais" referem-se à:
- Mapeamento para o planejamento das ações para recuperação de área degradada;
- Averbação de Reserva Legal e APP - Área de preservação permanente;
- Projetos e Plano de Manejo;
- Gestão de corpos hídricos superficiais e subterrâneos:
  - Reversão de processos de degradação dos recursos hídricos;
  - Promoção e práticas de uso racional de recursos hídricos;
- Projetos de Licenciamento ambiental

Sendo assim a Empresa Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda ME, apresentou atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o exigido no edital, no item VIII, subitem 1.1, alínea "j"; pois a mesma não contempla a elaboração de projetos ambientais;

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Silviamir Corá
Assessora Administrativo - Engenheira Florestal
Divisão de Estudos e Projetos

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos

Douglas Cristian Strapazzon
Assessor Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17559244/0001-01
Razão Social: TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJE
Nome Fantasia: PROJESUL
Endereço: RUA JOAO PAULO II 178 SALA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2013 a 14/11/2013

Certificação Número: 2013101611190056082268

Informação obtida em 06/11/2013, às 18:01:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA

DECISÃO DE RECURSO REF.

Pregão Presencial nº 84/2013

Recorrente: **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que inabilitou a empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, do **Pregão Presencial nº 84/2013,** que tem por objeto "**futuros e eventuais serviços de topografia com GPS GEODÉSICO RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais".**

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME apresentou recurso alegando que os documentos apresentados comprovam devidamente a sua qualificação técnica para prestar os serviços objetos da licitação.

A empresa IVAN RODRIGO DAL-BERTI - ME argumentou nas contra razões que o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente, não logrou comprovar cabalmente o exercício da função objeto desta licitação.

O recurso foi analisado pelo setor jurídico o qual diz que o edital exige pelo menos um atestado com a comprovação da execução de serviços "compatíveis" com o objeto da licitação, não quer dizer que o objeto deve ser idêntico.

Diante de todo o exposto, acolho o recurso da empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME; modificando a decisão que havia declarado a mesma INABILITADA, sendo a empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME habilitada e vencedora do referido pregão.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 238
CORONEL VIVIDA - PR

HORA : 15/01/2010 03:12
NOME :
FAX :
TEL :
NR.SÉR: F1J767036

IVAN

DIA,HORA	15/01 03:11
NÚMERO DE FAX/NOME	
DURAÇÃO	00:00:54
PÁGINAS	01
RESULT.	OK
MODO	NORMAL ECM

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 239 CORONEL VIVIDA - PR

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | C

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada 20

Lixo 15

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Pós Graduação Tecap

Siconp

Nova pasta

Visualizaçõ...

Documentos

Fotos

Sinalizadas 1

Nova categoria

Ref Decisão Recurso Pregão 84/2013 Pref Coronel Vivida

Fernando Abatti 16:34

Para: projesul@ymail.com

1 anexo (832,3 KB) Outlook Exibição Ativa

12. Decisão Recurso

Exibir online

Baixar como zip

Boa tarde

Segue em anexo a decisão final sobre o recurso do Pregão Presencial nº 84/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 240

Novo Responder | Excluir Arquivar Mover para Ca

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada 20

Lixo 15

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Pós Graduação Tecap

Siconp

Nova pasta

Visualizaçõ...

Documentos

Fotos

Sinalizadas 1

Nova categoria

Ref Decisão Recurso Pregão 84/2013 Pref Coronel Vivida

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.

Fernando Abatti 16:35

Para: ivan.vere@gmail.com

1 anexo (832,3 KB) Outlook Exibição Ativa

12. Decisão Recurso

Exibir online

Baixar como zip

Boa tarde

Segue em anexo a decisão final sobre o recurso do Pregão Presencial nº 84/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2013

DATA: 21/08/13 ABERTURA: 04/09/13 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2013, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	39,70	59.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	17.559.244/0001-01	59.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 116/2013.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. **DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para elaboração futura de Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para realização de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.

2. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ECCEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.346.762/0001-93.

ITEM	QUANT.	UNID.	Serviço	P. UNIT. R$
1	17.500	M²	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS (ADEQUAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	1,50

Saudade do Iguaçu - PR 11 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

Gleise Pelizzari
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 116/2013, de 29 de outubro de 2013, com abertura e julgamento em 11 de novembro de 2013, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 203/2013, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 116/2013 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lote 01 - ITENS
ECCEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.346.762/0001-93.	01.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 11 de novembro de 2013.

Gleise Pelizzari
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 116/2013 - SRP, de 29/10/2013, com abertura e julgamento em 11/11/2013 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 116/2013 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes empresas:

ECCEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.346.762/0001-93.
Que apresentaram os menores preços para registro
É A DECISÃO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 11 de novembro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 769

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 003/2012, para provimento no cargo de Pessoal Docente.

PESSOAL DOCENTE

Nome
Diana S. Pandolfo Breansini
Rharla Naiara Black Rebelato

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de novembro de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2012

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 769/2013.

PESSOAL DOCENTE

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
85200223	Diana S. Pandolfo Breansini	51º
85200614	Rharla Naiara Black Rebelato	52º

Pato Branco, em 01 de novembro de 2013.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº 20018

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
769	DIANA S. PANDOLFO BREANSINI E OUTRA	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2012	01/11/2013
774	CELSO ANTONIO PERAZZOLI E OUTROS	CONCEDE E CANCELA GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS	01/11/2013
784	HELOI APARECIDA DE CARLI E OUTROS	NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – ELEIÇÕES DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	11/11/2013

Publicação na integra do (s) Ato (s) acima, encontra (m) – se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br – Edição do dia 12 de novembro de 2013, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - CNPJ 81.613.243/0001-09 - Fone/Fax (46) 3263-7000
CEP 85.660-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2013.
Processo: n.º 128/2013.
Pregão Presencial nº 48/2013.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfaltica catiônica modificada por polímero ripo RL1C e emulsão asfaltica RM1C, com inclusão de todos os encargos sociais e tributos, bem como de todas e quaisquer despesas sejam estas diretas ou indiretas necessárias para a perfeita e total execução do objeto do presente certame licitatório do Município de Palmas, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura das Ata: 06/11/2013.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022/0001-26, com sede à Rua Dr. Mario Jorge, nº 191 - CIC, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, itens 01 e 02, nos valores unitários de: **R$ 1.978,00** (mil novecentos e setenta e oito reais) para o **item 01** e **R$ 1.489,00** (mil quatrocentos e oitenta e nove reais), para o **item 02**. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 11 de novembro de 2013, firmou Termo de Compromisso com o senhor ELOIR CESAR CELSO, CPF nº857724969-72, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 09084506-0 referente ao AIA nº 90997, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de Plantio de 1125 (um mil cento e vinte e cinco) mudas de essências nativas da região, na área do dano ambiental, situada entre as coordenadas UTM fuso E0359986, N 7121534 no Município de Coronel Vivida– Pr, com prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013
DATA: 21/08/13 ABERTURA: 04/09/13 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2013, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	39,70	59.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	17.559.244/0001-01	59.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Extrato Termo Aditivo nº 1/2013, de 1º de novembro de 2013, relativo ao Contrato nº 55/2013, de 2 de setembro de 2013. **Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco e empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A. **Objeto:** Manutenção, conservação e assistência técnica, bem como a substituição de peças, do elevador instalado no Edifício Sede da Câmara Municipal de Pato Branco. **Pagamento:** A nota fiscal de que trata a CLAUSULA OITAVA do Contrato originário, será apresentada pela THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 90.347.840/0033-03, permanecendo o mesmo banco, agência e conta corrente para o respectivo pagamento pelo serviço, aplicando-se retroativamente, inclusive aos meses de setembro/2013 e outubro/2013. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Pato Branco, 1º de novembro de 2013. Valmir Tasca - Presidente. Alexandre Mauricio Gomes e Fabiano Cazon de Oliveira - Procuradores Thyssenkrupp Elevadores S.A.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Hildebrandt Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que **Recebeu** ao IAP, a Licença Prévia, para Ampliação do Loteamento Bela Vista, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 52, Matrícula nº17.062 - Município de Coronel Vivida– PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Hildebrandt Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que irá **Requerer** ao IAP, a Licença de Instalação, para Ampliação do Loteamento Bela Vista, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado como Chácara nº 52, Matrícula nº17.062 - Município de Coronel Vivida– PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

E. Raspolt - EIRELI, torna público que **Recebeu** do IAP, a Licença Prévia, para Ampliação do Loteamento Bela Vista, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado Chácara nº03, Matrícula nº 16.951 - Município de Coronel Vivida– PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

E. Raspolt - EIRELI, torna público que irá **Requerer** ao IAP, a Licença de Instalação, para Ampliação do Loteamento Bela Vista, a ser instalado no Imóvel Urbano denominado Chácara nº03, Matrícula nº 16.951 - Município de Coronel Vivida– PR.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 162/2013

SUMÚLA: Nomeia CLARECIR CLEITON RIOS para exercer cargo de Chefe de Departamento I símbolo CC-3;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 07 de novembro de 2013 o Sr. CLARECIR CLEITON RIOS , para exercer o cargo de Chefe de Departamento I instituído pela Lei Municipal nº1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-3, considerando as alterações da Lei nº. 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário expressamente o Decreto 051/2013;

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013;
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Cooperativa Transportadores do Oeste, toma público que requereu ao InstitutoAmbiental do Paraná renovação da Licença de Operação para transporte rodoviário de cargasperigosas do empreendimento à ROD BR. 1581280-S/N, Trevo Cattani no Município de
Vitorino- Estado do Paraná - Licença no 19972- Validade: 24/1112013.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Cooperativa Transportadores do Oeste, toma público que recebeu do InstitutoAmbiental do Paraná renovação da Licença de Operação para transporte rodoviári6 de cargasperigosas do empreendimento à ROD BR. 1581280-SIN, Trevo Cattani no Municipio de VitorinoEstado
do Paraná- Licença nº 19972 -Validade: 23/1112009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE –PR
DECRETO Nº 161/2013
DATA: 11.11.2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.260,21 (cinqüenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Municipio de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.4.9+0.52	Equipamento e Material Permanente	514	52.260,21
	TOTAL		52.260,21

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1921.99.0100	Indenização Sinistro veiculo executivo (210)	514	52.260,21
	TOTAL		52.260,21

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Dir. Depto. de Administração.

DECRETO Nº 162/2013
DATA: 11.11.2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.248,76 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada no Orçamento Geral do Municipio de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	128	1.248,76
	TOTAL		1.248,76

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.05.02.12	Rend Aplicação Prog Caminho da Escola (232)	128	1.248,76
	TOTAL		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA -PR
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 001 DE 8 DE AGOSTO DE 2013

EDITAL Nº 01 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2013 de 8 de agosto de 2013,

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	30	Marina Petrikoski dos Passos	9.196.159-8	06/11/1990	50

Art. 2º - Fica a candidata acima relacionada convocada a comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença, dentro do prazo regulamentar, a fim de assumir sua vaga.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital implicará em renúncia da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 243 CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2013
DATA: 21/08/13 ABERTURA: 04/09/13 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2013, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	TREVISO E PENTEADO–ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	39,70	59.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
TREVISO E PENTEADO–ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	17.559.244/0001-01	59.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc73929

ITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida; objeto do Edital de Tomada de Preços nº 15/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Shalon Prestadora de Serviços Ltda

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	De Pieri Construções Ltda ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 11 de novembro de 2013.
Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc73932

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2220/2013

SÚMULA: Revoga Portaria n° 2216/2013 que designa Professor para exercer função gratificada, e dá outras providências.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º–Fica revogada a Portaria n° 2216/2013 de 04/11/2013 que designou o Professor JACIR RAUPP, portador do RG:6.533.393-7, nomeado através do Decreto nº 2311/2010 de 01/02/2010 do Quadro Próprio do Magistério, função Professor para responder "Regente de Classe de Recurso", lotado na Escola Municipal Foz do Chopim.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc73960

PORTARIA Nº 2221/2013

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93–Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.
R E S O L V E:
Art.1º–Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Funcionária ELISANGELA BERTOL, portadora do RG:8.562.333-8, função "Diretora do Departamento de Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 09/novembro/2013 a 18/novembro/2013, conforme consta do Atestado Médico – (CID: R10), datado de 09/11/2013.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc73961

PORTARIA Nº 2222/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto n° 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:
Servidor: MAURÍCIO GHEDIN RODRIGUES
Função: Chefe da Divisão de Projetos e Convênios
Cidade: Francisco Beltrão–PR
Quantidade de Diárias: 1 diária e meia x R$ 66,00 = R$ 99,00
Datas: 12 e 13/11/2013
Justificativa: Participação no Curso sobre o Sistema de Convênios do Governo Federal–SICONV, modulo OBTV.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc73963